

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMI - Conselho Municipal do Idoso

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

13

17

17

17

18

18

18

19

21 21

22

23

42

42

ANO LVII Nº 13.666

Seções

PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Compras Departamento de Recursos Humanos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Divisão de Cadastro Técnico Divisão de Fiscalização SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES **PROCURADORIA GERAL** SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **PREFEITURA DE SALTINHO**

PODER EXECUTIVO

Retificação de Publicação DECRETO Nº 19.842, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.822/2023 que "transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.830.000,00".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1° A linha 01 do item "para a dotação" do art. 1° do Decreto n° 19.822, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

Para a dotação:

1) 06 06012-Finanças 0927200072480 319113 Obrig. Patr. – Op. Intra. Orç.: R\$2.830.000,00"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Finanças

> GUILHERME MÔNACO DE MELLO Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 68/2023 - AUTÓGRAFO Nº 132/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA DENOMINADO "BOTÃO DO PÂNICO" NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa llustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 68/2023 – Autógrafo nº 132/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que "dispõe sobre a instalação de um dispositivo eletrônico de segurança denominado "botão do pânico" nas escolas públicas e particulares do Município de Piracicaba", pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende instalar dispositivo eletrônico de segurança denominado "botão do pânico" nas escolas públicas e particulares do Município de Piracicaba, criando despesas para o município.

Devemos levar em consideração que uma proposta como essa acaba onerando todos aqueles proprietários de escolas particulares e também os cores públicos. É uma área que teve uma redução brusca em suas receitas nos últimos anos devido a pandemia e estão tentando se reerguer.

Assim, se deve reconhecer haver ingerência na matéria por parte do Legislativo, informando ao Nobre Edil ser necessária a indicação dessa matéria para avalição do Executivo e proposição da medida através de sua privativa iniciativa.

Neste mesmo sentido, cabe destacar que a Lei Orgânica do Município estabelece que:

"Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;"

Além disso, o Nobre Edil sequer promoveu qualquer tipo de levantamento ou estudo a fim de verificar o custo para os cofres públicos ou mesmo há o atendimento das disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a criação de despesa nova deve estar acompanhada do atendimento às normas a seguir descritas:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsegüentes;
- II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- § 10 Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
- I adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- II compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
- § 20 A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Embora reconhecido o mérito da pretensão, a propositura ora vetada não atende ao disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que: "nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos".

Com isso, chegamos à conclusão de que além de inconstitucional, a propositura, também possui ilegalidade em sua aprovação, pois o Poder Legislativo quando da votação, não observou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem tampouco elaborou estudos ou indicou como serão custeadas pelo orçamento municipal as novas despesas a serem geradas, nem tampouco apresentou estudo de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao art. 16 da LRF.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 68/2023 - Autógrafo nº 132/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 131/2023 - AUTÓGRAFO Nº 128/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE ÀS PESSOAS COM DIABETES E HIPERTENSÃO, EM CASO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM JEJUM DE 8 (OITO) HORAS OU MAIS, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa llustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 131/2023 – Autógrafo nº 128/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que "dispõe sobre a prioridade às pessoas com diabetes e hipertensão, em caso de realização de exames médicos em jejum de 8 (oito) horas ou mais, na rede de saúde pública e privada do Município de Piracicaba", pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende disciplinar normas de execução para realização de exames na saúde pública Município de Piracicaba, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes.

Esclarecemos que o gerenciamento é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes, isso porque cabe ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de administração, organizando os serviços a serem executados no âmbito de suas competências, conforme determina a Lei Orgânica do Município quando estabelece:

"Art. 117. ...

§ 2° Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;"

O cumprimento de tais exigências legais incumbe inevitavelmente ao Poder Executivo Municipal, por meio da atuação do órgão competente. Assim, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES que está encartado no art. 2º da Constituição Federal de 1988, in verbis:

"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

A Separação de Poderes é um princípio jurídico constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no art. 2º e, mais adiante, no art. 60, § 4º, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito.

Nesse diapasão, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que, equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, VIOLANDO A HARMONIA E INDE-PENDÊNCIA QUE DEVE EXISTIR ENTRE OS PODERES. Sendo essa a situação verificada no Projeto de Lei em apreço.

Ressalta-se que, nem mesmo a promulgação e sanção do Projeto o tornariam eficaz, posto que o vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem: "A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12- 03, DJ de 9-2-07). No mesmo sentido: ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01".

Com isso, chegamos à conclusão de que além de inconstitucional, a propositura, também possui ilegalidade em sua aprovação, pois o Poder Legislativo quando da votação, não observou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1°, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 131/2023 - Autógrafo nº 128/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 167/2023 - AUTÓGRAFO N° 133/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A AÇÃO DE CHECK-UP GERAL DAS MULHERES COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa llustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 167/2023 – Autógrafo nº 133/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que "dispõe sobre a Ação de Check-up Geral das Mulheres com enfoque na Prevenção de Doenças", pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende ingerir na forma de administração dos exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes, isso porque cabe ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de administração, organizando os serviços a serem executados no âmbito de suas competências, conforme determina a Lei Orgânica do Município quando estabelece:

"Art. 117. ...

§ 2° Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

... II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;"

A propositura que ora se pretende vetar cria obrigação ao Poder Executivo para realização de exames com enfoque na prevenção de doenças em mulheres, serviço esse que é feitos pelo Sistema Único de Saúde, conforme administração pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim, se deve reconhecer haver ingerência na matéria por parte do Legislativo, informando ao Nobre Edil ser necessária a indicação dessa matéria para avalição do Executivo e proposição da medida através de sua privativa iniciativa.

Quando o Nobre Edil dita a forma de execução das atribuições do Poder Executivo, incorre ele em evidente vício de iniciativa. Neste ponto cabe destacar trecho da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.924 – São Paulo, no Voto da Ministra Rosa Weber, em análise do Supremo Tribunal Federal, em recente julgado de 21/06/2021 a seguir transcrito:

"... 4. A lei estadual impugnada, resultante de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, ampliou o rol de atribuições administrativas a serem exercidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conferindo-lhe o desempenho das seguintes atividades: (a) cadastramento dos chaveiro e instaladores de sistemas de segurança, bem como dos respectivos cursos de treinamento, formação e habilitação (art. 1°, caput); (b) expedição de certificado de idoneidade moral e de cadastramento dos profissionais (art. 1°, § 2°, 1 e 2); elaboração de documentos de identificação profissional (art. 1°, § 3°); (c) controle e fiscalização das atividades dos chaveiros e instaladores de equipamentos de segurança, dos respectivos cursos de formação e do comércio de instrumentos e materiais utilizados por esses profissionais; e (d) formulação de normas de caráter disciplinar.

Esse catálogo de novas atividades administrativas, de caráter material, fiscalizatório e regulamentar, modificam substancialmente as atribuições da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, produzindo alterações na organização administrativa estadual.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou estar inserida na prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo da União a disciplina normativa pertinente à



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br **Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito **Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

organização e ao funcionamento da Administração Pública federal (CF, art. 61, § 1°, II, "e", c/c o art. 84, VI), estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa também aos Governadores de Estado, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado:

"(...) 3. É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente." (ADI 3.254/ES, Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, j. 16.11.2005)

"CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUI-ÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA.

- 1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse.

 2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I).
- 3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada.
- 4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1°, II, 'e').
- 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente (ADI 5.140/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Pleno, j. 11.10.2018)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

- 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.
- 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea 'e', da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências.
- 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes.
- 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente."(ADI 2.329/AL, Rel. Min. Cármen Lúcia, Pleno, j.14.4.2010)

"PROCESSO LEGISLATIVO – ORIGEM – SERVIÇO DO EXECUTIVO. Consoante disposto na Carta da República, incumbe ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que vise alterar procedimento adotado no respectivo âmbito." (ADI 2.443/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, j. 25.9.2014)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1°, II, 'e' e art. 84, VI, a da Constituição Federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada." (ADI 2.857/ES, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, j. 30.8.2007)

No caso, a lei estadual impugnada criou diversas novas atribuições administrativas a serem realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, modificando substancialmente o rol de atividades funcionais desempenhadas por aquele órgão da Administração Pública paulista. Esse diploma legislativo, de iniciativa parlamentar, desrespeitou a prerrogativa titularizada pelo Governador de Estado, para deflagrar o processo legislativo em matéria de organização e funcionamento da Administração Pública estadual (CF, art. 61, § 1°, II, "e", c/c o art. 84, VI).

Assim, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é muito assertiva quando destaca que a prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo tem relação com a disciplina normativa pertinente à organização e ao funcionamento da Administração, estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado, ensejando verdadeiramente o vício de iniciativa.

Além disso, o Nobre Edil sequer promoveu qualquer tipo de levantamento ou estudo a fim de verificar o custo para os cofres públicos ou mesmo há o atendimento das disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a criação de despesa nova deve estar acompanhada do atendimento às normas a seguir descritas:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

 ${\sf I}$ - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 10 Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 20 A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Embora reconhecido o mérito da pretensão, a propositura ora vetada não atende ao disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que: "nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos".

Com isso, chegamos à conclusão de que além de inconstitucional, a propositura, também possui ilegalidade em sua aprovação, pois o Poder Legislativo quando da votação, não observou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem tampouco elaborou estudos ou indicou como serão custeadas, pelo orçamento municipal, as novas despesas a serem geradas, nem tampouco apresentou estudo de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao art. 16 da LRF.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1°, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 167/2023 - Autógrafo nº 133/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 05/2023 - AUTÓGRAFO № 131/2023, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR № 421/2020, QUE "DISCIPLINA O USO E OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO, CONDOMÍNIO E EDIFICAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PIRACICABA", NO QUE SE REFERE À IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS".

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa llustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1° e 2° da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1° e 2° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar n° 05/2023 – Autógrafo n° 131/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que "acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 421/2020, que "Disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município de Piracicaba - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba", no que se refere à implantação de calçadas ecológicas", pelos motivos que passamos a expor:

RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende alterar e regulamentar dispositivos que tratam de uso e ocupação do solo, criando no âmbito do Município as calçadas ecológicas.

Com isso, primeiramente, cabe destacar que a legislação de calçadas verdes já existem no Município, quais sejam:

Considerando-se o art. 168 da LC 251/2020 que estabelece a constituição de calçada verde:

Art. 168. Os passeios ainda não executados ou que venham a ser implantados em parcelamentos futuros deverão conter faixa livre para a circulação de pedestres, medindo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), localizada ao centro do passeio público, devendo ser ladeada por vegetação rasteira e árvores, exceto nas passagens de travessia, observado o disposto na lei municipal que trata das normas para edificações, constituindo-se, assim, em calçada verde. § 1° A vegetação utilizada para o passeio não poderá impedir ou dificultar o trânsito de pedestres. § 2° Caberá ao proprietário do imóvel a obrigação pela execução e manutenção do passeio de que trata este artigo.

Considerando o art. 190. da LC 421/2020 que estabelece:

Art. 190. Os passeios públicos poderão ser implantados das seguintes formas:

- com revestimento, em toda a sua superfície, conforme NBR 9050 ou qualquer outro material resistente e antiderrapante;

- com faixa livre para a circulação de pedestres, com no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros), localizada ao centro do passeio público, conforme folha 8 do ANEXO IV desta Lei Complementar, podendo ser ladeada por vegetação rasteira e árvores, exceto nas passagens de travessia, em conformidade com esta Lei Complementar e com a Lei Complementar n° 251, de 12 de abril de 2010 (/Piracicaba-SP/Leis Complementares/251-2010) e suas alterações.;

Considerando que Faixa Livre segundo o glossário da LC 421/2020 estabelece:

Faixa Livre ou Passeio: faixa da calçada destinada exclusivamente a circulação de pedestres;

Ainda, considerando o Art. 251 da LC 251/2020 que exige:

Art. 251. A densidade arbórea mínima para arborização de calçadas deve ser de, um indivíduo arbóreo por lote, a cada 10m (dez metros) de testada."

Neste sentido, caba destacar que a legislação para calcadas ecológicas já encontram respuldo.

Neste sentido, cabe destacar que a legislação para calçadas ecológicas já encontram respaldo em legislação municipal.

Temos, ainda, que considerar que o Projeto de Lei Complementar ora proposto pelo nobre Edil não possui estudo e parecer do Conselho da Cidade, nem tampouco, passou por Audiência Pública, para votação e ciência da comunidade Piracicabana.

Isto dito, fica evidente a ilegalidade da propositura ora vetada, pois o próprio Legislador Municipal e, segundo todo o acima exposto é de hialina clareza que a legislação municipal já contempla a calçada ecológica, sendo assim, desnecessária a proposta dessa propositura.

Desta forma, são por razões de ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1°, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 - Autógrafo nº 131/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL





ATA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - INCISOS I E III E Nº 04/2023 - AUDIOVISUAL - INCISOS II - APOIO A SALAS DE CINEMA DA LEI PAULO GUSTAVO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na Avenida Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho Interno da Secretaria Municipal da Ação Cultural formado por Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Marcia Regina da Silva e Maurici Luís Scarpari e os pareceristas técnicos: Aguimario Pimentel Silva, Elisângela de Oliveira Dantas, Fábio de Oliveira Barbosa e Patala Filmes Ltda, em reunião online.

Após análise dos projetos pré-habilitados nos editais, deliberou-se pela seleção conforme Anexo Único desta ata. O proponente poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis nos termos da publicação dos resultados. O recurso com a devida justificativa, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal da Ação Cultural de forma eletrônica, no e-mail duvidaslpg@piracicaba.sp.gov.br, para posterior análise da respectiva Comissão de Seleção, sendo que o resultado do recurso será publicado do Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Dayane Gabriele Bortoleto lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Aparecida Luana do Nascimento

Membro

Dayane Gabriele Bortoleto **Membro**

Marcia Regina da Silva **Membro**

Maurici Luís Scarpari

Membro

SEMACAvenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP 19 | 3403-2600

				ANEXO I					
EDITAL DE CHAMAMENTO P	DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III								
Categoria: A) Inciso I do art. 6°	itegoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais								
Subcategoria: A1.1) Produção o	de curtas me	tragens o	ou média metragem (ficção, animação, v	vebsérie e documentário)					
	CLASSIFICAÇÃO – COTAS – RAÇAS: NEGRA (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENA – RN / RI								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final	
1º RN	542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	88,83	RN		88,83	
2º RN	543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	86,25	RN		86,25	
3º RN	542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	83,00	RN		83,00	
4º RN	543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	82,13	RN		82,13	
5° RN	542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	82,00	RN		82,00	
6° RN	542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	76,38	RN		76,38	
7º RN	542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	69,00	RN		69,00	

			CLAS	SIFICAÇÃO GERAL				
			s	ELECIONADOS				
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1°	540554	PJ	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	91,00			91,00
2°	541223	PJ	Gabriel Avila Costa	Afluentes	88,75		1,00	89,75
3°	540686	PJ	Lina Agifu	Troca Cem?	88,25		1,00	89,25
4°	542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	88,83	RN		88,83
1º RN (convocado em 4º na ampla concorrência)	542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	88,83	RN		88,83
2° RN	543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	86,25	RN		86,25
5°	538386	PF	Vania Aparecida De Lima	Aguardente	86,38		1,00	87,38
6°	541660	PF	Denilson de Oliveira	Palhaços	87,25			87,25
7°	541434	PJ	Cleber Zerbielli	A negra moderna	87,00			87,00
3° RN	542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	83,00	RN		83,00

SUPLENTES									
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final	
8º (convocado 2º RN)	543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	86,25	RN		86,25	
9°	541226	PF	Leonardo Hiroshi Domingues Kawaguchi	Recanto dos Ribeiros	85,50			85,50	
10°	542642	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	Além do encontro	84,25		1,00	85,25	
110	541450	PF	Dara Oliver Andia	Piracicaba nunca esqueceu	84,00		1,00	85,00	
12°	543916	PF	André Roberto Panzarin	Corte seco	85,00			85,00	
4° RN	543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	82,13	RN		82,13	
13°	541796	PJ	Cristiane Mendes Ferreira Claser	Desculpe qualquer coisa	83,75		1,00	84,75	
14°	543836	PJ	Empório Produções Culturais Eireli	Corda de Barro: notas e tons no caminho da sustentabilidade	84,63			84,63	
15º (convocado 3º RN)	542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	83,00	RN		83,00	
16°	542902	PJ	Cine 16 Projetos Culturais em Cinema Ltda	Adeus ao cineasta	83,00			83,00	
5° RN	542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	82,00	RN		82,00	
17°	543876	PJ	Marco Aurelio de Sousa Junior	Eu prefiro andar sozinho	83,00			83,00	
18°	543108	PJ	Ana Paula Gomes da Silva	Uma Noite Para Geni	82,88			82,88	
19°	540609	PJ	Francisco Galvão de França	Dona Carmela e o saci	82,50			82,50	
20°	543909	PF	Cristina Barretto de Menezes Lopes	As velhas loucas	82,38			82,38	
6° RN	542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	76,38	RN		76,38	
21º (classificado 4º RN)	543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	82,13	RN		82,13	
22°	535402	PF	Matheus Stolf	Limbo	82,13			82,13	
23° (classificado 5° RN)	542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	82,00	RN		82,00	
24°	543888	PJ	Gerson Eli Bombach – ME	Agoniza, mas não morre	81,88			81,88	
25°	543853	PJ	Du Rompa Producoes Artisticas	O Guizo da Serpente	81,63			81,63	
7º RN	542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	69,00	RN		69,00	
26°	542035	PJ	Zarga Produções	O Manual do Século XXI: O parto de viagem	80,50			80,50	
27°	541224	PF	Roberval Aparecido Caprecci	Fotógrafos do Tempo: Piracicaba pelas lentes da fotografia e seus profissionais	80,00			80,00	
28º (classificado 6º RN)	542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	76,38	RN		76,38	
29°	543929	PF	Marino Mondek	Lavadeiras do Rio Piracicaba	76,38			76,38	
30°	543938	PF	Matheus de Moraes	Não é Permitido: a censura ao Punk Rock no Brasil	75,50			75,50	
31°	542040	PJ	Roxane Souza Cavallari	Documentário Resgatando Bairros Rurais de Piracicaba – Onde o tempo deixa suas lembranças, histórias e ruinas	74,25		1,00	75,25	
32°	542057	PJ	Francisco Antonio Coelho Filho	Cores de Pira	74,00			74,00	

33°	543931	PF	Maycon Roberto de Araujo Barbon	As Treze Cores que habitam em nós	72,50		1,00	73,50
34°	542048	PF	Daniel Vieira Conde Oliveira	Sísifo	72,75			72,75
35°	536693	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Gente do rio	70,38		1,00	71,38
36°	532330	PF	Lia Cassano de Castro Sgarbiero	A menina da lanterna	69,38		1,00	70,38
37º (classificado 7º RN)	542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	69,00	RN		69,00
38°	542532	PF	Marly Aparecida Cassano de Castro	Artista: substantivo feminino	61,75		1,00	62,75

DESCLASSIFICADOS								
desclassificado, considerando seleção em 1º AC	540588	PJ	Thiago Altafini	Documentário Morro Grande (Nome Provisório)	88,75			88,75
desclassificado, considerando seleção em 2º AC	541222	PJ	Gabriel Avila Costa	Eu, Ícaro	86,50		1,00	87,50
desclassificado, considerando classificação em 35º AC	536694	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Turistas no quintal	70,25		1,00	71,25
desclassificado	543934	PF		Além das margens: desvendando os segredos de como a água liga e conecta o mundo	0,00			0,00

Subcategoria: A1.2) Desenvol	bcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70 ¹, total episódios									
	CLASSIFICAÇÃO GERAL									
	SELECIONADOS									
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final		
1°	542127	PJ	Beatriz Ferraz	Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra	93,75	RN		93,75		
2°	542028	PJ	Olhar Através B.E. Ltda	Elias	91,13		1	92,13		
3°	543859	PJ	Reciellen Raiza Cazarotto	A lei do Universo (título provisório)	84,25		1	85,25		

SUPLENTE								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
4°	541205	PJ	Francisco Galvão de França	A caminho do sol	71,00			71,00

Subcategoria: A1.3) Produção	ubcategoria: A1.3) Produção de longa-metragem ficção, animação								
	CLASSIFICAÇÃO GERAL								
	SELECIONADO								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Fina	
1°	541150	PJ	Roberto Oliveira Produções	Flora	98,50	RN		98,50	

DESCLASSIFICADO								
Classificação	Classificação Protocolo PF/PJ Proponente Projeto Média Pareceristas Cota Pontuação Extra							
desclassificado, considerando seleção em 1º AC	541640	PJ	Roberto Oliveira Produções	Mãos Brancas	95,38	RN		95,38

Subcategoria: A1.4) Produção	de longa-met	ragem d	ocumentário, websérie maior que 70' tota	al episódios						
	CLASSIFICAÇÃO GERAL									
	SELECIONADOS									
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final		
1°	541430	PJ	Pitaco Filmes Producoes Audiovisuais Ltda	A Barraca de Guto	93,50		1	94,50		
2°	541913		Moovie 237 Produtora Audiovisual Ltda	3 1	87,00	RN		87,00		
3°	543344	PJ	Cine 16 Projetos Culturais Em Cinema Ltda	Ernst Mahle: Notas de Diáspora e Transformação	83,25			83,25		

Subcategoria: A1.5) Produção I	ategoria: A1.5) Produção livre									
	CLASSIFICAÇÃO GERAL									
	SELECIONADOS									
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final		
1°	542046	PF	Larissa Cristine Ladeia	Videocast café com elas	90,88		1,00	91,88		
2°	543927	PF	Tiê Medrado Grantetto	Uma flor do avesso	78,50		1,00	79,50		
3°	542022	PF	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Emana luz quem reconhece a própria escuridão	78,25		1,00	79,25		
4°	542030	PJ	Vanessa de Cassia Piazza	Rio Piracicaba: reconexão da alma caipira com a natureza	76,50		1,00	77,50		

	SUPLENTE								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final	
5°	542438	PF	Celso Dos Santos Viviani	O rio que dança em mim / vídeodança	76,00			76,00	

Categoria: B) Inciso III do art. 6	Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.								
Subcategoria: B1.1) Apoio à rea	Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por munícipes								
	CLASSIFICAÇÃO GERAL								
			s	ELECIONADOS					
Classificação Protocolo PF/PJ Proponente Projeto Média Pareceristas Cota Pontuação Extra						Nota Final			
1°	1º 543920 PJ Ricardo Antonio Ferreira Santana Piracine –luz, câmera, ação na comunidade 84,25 84,25								

2°	542488	PJ	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão	76,75		76,75
3°	537286	PJ	Tarcizio Rafael Cordeiro	Introdução de Atuação para Audiovisual	76,50		76,50
4°	543932	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sanhadin	Celular, ação e comunidade: inspiração para jovens produtores	73,25	1,00	74,25
5⁰	540026	PF	Alan Henrique Villanova Marcolino	Piracicaba Tech: Desenvolvimento de Roteiros Inteligentes	67,38		67,38

Subcategoria: B1.2) Mostra de	Subcategoria: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual									
	CLASSIFICAÇÃO GERAL									
SELECIONADOS										
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final		
1°	543719	PF	Laura Rodrigues Castralli	Nhô Cine 2024	93,63		1,00	94,63		
2°	543264	PJ	Wellington Fernando de Campos Camargo	II Festival Tela Preta de Cinema	94,25	RN		94,25		

DESCLASSIFICADO								
desclassificado	535190	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	O armário não é o nosso lugar	0,00			0,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 04/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO A SALAS DE CINEMA									
Categoria: Inciso II - Apoio a salas de cinema que não componham redes e Apoio a redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas									
	CLASSIFICAÇÃO GERAL								
	SELECIONADOS								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final	
1°	540605	PJ	Associação Cultural e Teatral Guarantã	Sala de cinema comunitária Guarantã	85,50			85,50	

^{*}AC (Ampla Concorrência)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02//2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02//2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.

piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de balança digital
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2024, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.
piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de estantes gradeadas, mesas em inox, termômetros e balanças ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2024 às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba. sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Aquisição de ventiladores de teto, de parede e de coluna.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.
piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Registro de Preços para locação de trio elétrico para serem utilizados em eventos do Carnaval 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2024, às 08h. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 19/01/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 413/2023

Locação de plataforma elevatória articulada.

Comunicamos que, o referido pregão fica FRACASSADO.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Érica Vanessa Dias Ferraz Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 598/2023

Prestação de serviços de confecção e instalação de estrutura de aço com dispositivo para cobertura dos caminhões

Comunicamos que o referido pregão foi RELANÇADO no sistema LicitaPira devido a uma falha no sistema no recebimento de propostas, e tem como data de abertura das propostas e disputa o dia 19/01/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 04 de Janeiro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ELAINE ANDREA GALANI ALBALADEJO, RG 206619170, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

auth Coltan	ANEXO II
Rua Antônio Corre	MUNICIPAL DE PIRACICABA a Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth cicaba – São Paulo
DECL Eu. Elaine A	ARAÇÃO DE BENS
cargo/emprego de Christon Capital	contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
	NS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENI	S DECLARADOS ABAIXO
1996 – seção II da Administração N	sto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e ada em 1º de agosto de 1990, revisada em funicipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon- a firmação
Piraci	caba 18 de Spendro de 2023. Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1 de 2 DE JANEIRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DAIANY JENNIFER BISSOLI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 349.668.608-14 e portadora do RG 43.427.836-1 e do número funcional 20.881-7, residente e domiciliada na Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1250 Ap 133, Bairro Higienópolis, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Irineu Umberto Packer"" pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de janeiro de 2024 a 21 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal WILLIAM DA SILVA MURBACK, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 337.549.368-16 e portadora do RG 40.415.737-3 e do número funcional 22.864-8, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 567, Vila Areião, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELLY DE VASCONCELOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 430.667.448-76 e portadora do RG 49.402.142-1 e do número funcional 22.205-4, residente e domiciliada na Rua Jéssica Phillip Giusti, 103 – Vale do Sol, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "PADRE PEDRO BARON" pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCAS DE CASTRO CARDOSO, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 318.838.118-21 e portador do RG 32.773.980-0 e do número funcional 20.087-5, residente e domiciliado na Avenida dos Marins, nº 1610, Apto. 42 Bloco A, Bairro Glebas Califórnia, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Padre Pedro Baron" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR FABIO DE SOUZA MARIA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SORAIA DE FATIMA BUENO PETTAN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 254.127.968-00 e portadora do RG 23.756.282-0 e do número funcional 17.785-8, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, nº 323, Bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Fabio de Souza Maria" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "GERALDO BERNARDINO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora ANDREIA DE GOIS BERTOLINO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANILA LEME DE SOUZA CANALE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 308.740.288-50 e portadora do RG 34.471.812-8 e do número funcional 20.480-3, residente e domiciliada na Rua Doutor Otávio Amaral, 578, Vila Rezende, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "GERALDO BERNARDINO" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "JOSÉ ANTONIO DE SOUZA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da servidora pública municipal LILIAN DE OLIVEIRA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal ALAN DE OLIVEIRA JARINA, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 359.539.078-42 e portadora do RG 46.834.262-X e do número funcional 21.497-3, residente e domiciliado na Rua Cristiano Mathiensen, nº 560, bloco 7, apartamento 203, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "JOSÉ ANTONIO DE SOUZA" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR CARLOS SODERO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANI BERTO PIRES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 273.900.628-43 e portadora do RG 29.142.715-7 e do número funcional 22.863-0, residente e domiciliada na Rua João Eudóxio da Silva, nº 65, Bairro Jupiá, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Carlos Sodero" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "RENATO PASSERI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar.

$\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}$

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 221.755.968-00 e portadora do RG 32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, residente e domiciliada na Rua Antonio Carregari Sobrinho, nº 69, Santa Terezinha, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Passeri", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "MARIZA ELVIRA ELL FAGANELLO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora LUCIANA APARECIDA MORATO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CASSIA LINA MOTA MECENAS DE SOUZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 324.361.798-75, portadora do RG 43.783.375-6, número funcional 18.561-2, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março, 558, Condomínio Mirage, torre 2, apartamento 138, Pauliceia, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Mariza Elvira Ell Faganello", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 11 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "ALCEU MAROZZI RIGHETTO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

$\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}$

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILLA RODRIGUES DO VALLE DEGASPARI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 355.186.178-10, portadora do RG nº 44.259.875-0, número funcional 21.571-6, residente e domiciliada na Avenida Marins, 400, Bloco 31, apartamento 14, Jupiá, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Alceu Marozzi Righetto", pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "RA-QUEL DE QUEIROZ"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora SARAH ROGERIA MORATO SOARES KALIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal EDMARA CANEVA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.735.728-10 e portadora do RG nº 25.285.530-9 e do número funcional 20.719-5, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, 3.039, bloco 8, apartamento 202, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAQUEL DE QUEIROZ" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 13 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR LUIS CLAUDIO ALVES"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Professor Coordenador da servidora pública municipal JÉSSICA BÁRBARA GIL DE TOLEDO DANTAS, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SAMIRA MAROUN DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 110.071.778-10 e portadora do RG nº 23.544.541-1 e do número funcional 23.986-0, residente e domiciliada na Avenida dos Marins, 1.610, Bloco B, apartamento 42, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luis Claudio Alves" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 14 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "ARACY DE MORAES TERRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal MARIA CAROLI-NA POSSEBON MENDONÇA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AGATHA BATTONYAl VALERIANO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 268.633.508-40 e portadora do RG nº 26.344.960-9 e do número funcional 23.988-7, residente e domiciliada na Rua Ângelo Setten, 77, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 15 DE 2 DE JANEIRO DE 2022

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "TERCÍLIA BERNADETE SANCHES COSTA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KELLY MURBACK CARDOSO BARBOZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 340.340.888-42 e portadora do RG 42.030.457-5 e do número funcional 23.723-0, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 505, Bloco 61, Apto 301, Bairro Santa Terezinha, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professora "Tercília Bernadete Sanches Costa" pelo prazo de 9 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16 DE 2 DE JANEIRO DE 20244

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "RA-QUEL DE QUEIROZ"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora SARAH ROGERIA MORATO SOARES KALIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal GREGÓRIO SANCHES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 323.544.068-27 e portador do RG 41.357.326-6 e do número funcional 21.256-3, residente e domiciliado na Rua Angelina Nozela Faganello, nº 298, Bairro Tanquinho, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAQUEL DE QUEIROZ" pelo prazo de 5 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "RAQUEL DE QUEIROZ"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental da servidora pública municipal FERNANDA DE OLIVEIRAJOSÉ, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal EDMARA CANEVA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.735.728-10 e portadora do RG 25.285.530-9 e do número funcional 20.719-5, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, nº 3.039, Bloco 8, Apto 202, Bairro Piracicamirim, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professora "Rachel de Queiroz" pelo prazo de 5 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "BENEDITO DE ANDRADE"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

$\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}$

Art. 1º Designar a servidora pública municipal REGIANE VANIN LIBARDI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 078.782.398-86 e portadora do RG 19.224.315-9 e do número funcional 18.518-5, residente e domiciliada na Rua Florindo Estina, nº 181, Bairro Jardim Cidade Universitária I, Limeira / SP, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "BENEDITO DE ANDRADE" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 19 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PRO-FESSORA TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KELLY MURBACK CARDOZO BARBOZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 330.340.888-42 e portadora do RG 42.030.457-5 e do número funcional 23.723-0, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 505, Bloco 61, apartamento 301, Condomínio Paradiso, Santa Terezinha, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 20 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luis Claudio Alves"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, da servidora VANESSA MORAES ABDALA GUARDA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GREGÓRIO SANCHES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 323.544.068-27, portador do RG 41.357.326-6, número funcional 21.256-3, residente e domiciliado na Rua Angelina Nozela Faganello, 298, Tanquinho, Município de Piracicaba - SP, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luiz Claudio Alves", pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 21 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "São Vicente de Paulo"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora pública municipal VANISSA DE OLIVEIRA PUPO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NILMA SODRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 488.877.815-91 e portadora do RG 65.017.143-1 e do número funcional 23.4265, residente e domiciliada na Rua São José, 1.024, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor de Escola de Educação Infantil na Escola Municipal "São Vicente de Paulo", pelo prazo de 93 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 27 de abril de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 22 DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Walter Radamés Accorsi"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil da servidora DAIANE MORAIS PETRINI, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

${\sf RESOLVE}$

Art. 1º Designar o servidor público municipal CAROLINA BRIOLA FERRAZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 360.140.128-26 e portadora do RG nº 42.609.586-8 e do número funcional 21.140-0, residente e domiciliada na Avenida Professor Newton Pimenta Neves, 95, Apartamento D14, Condomínio Vale do Sol, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "WALTER RADAMÉS ACCORSI" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 3 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/23

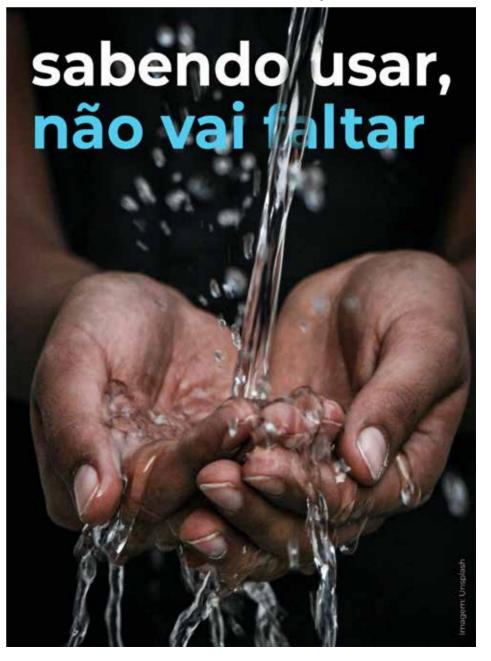
Prestação de serviços especializados para regularização e padronização de rede de gás GLP

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	IEMPRESΔ	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	R\$ 159.900,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 806/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023 PROCESSO Nº 86.633/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	15.000	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,1500	R\$ 17.250,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.250,00

Item 07 – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	120.000	COM	AMINOFILINA 100MG, comprimido.	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
8	45.000	BIS	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, pomada com 10g.	R\$ 1,89	R\$ 85.050,00

Itens 01 e 08 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Ѻ 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant. Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
2	2.000.000 COM	ATENOLOL 25MG, comprimido.	R\$ 0,0399	R\$ 79.800,00

Item 02 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
3	450.000	COM	CINARIZINA 75MG, comprimido.	R\$ 0,3720	R\$ 167.400,00

Item 03 – PORTAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ŀ	tem	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
5	,	500.000	COM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, comprimido.	R\$ 0,5149	R\$ 257.450,00

Item 05 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
6	578.500		ENALAPRIL 10MG, comprimido.	R\$ 0,0370	R\$ 21.404,50
10	70.000	BIS	POMADA PARA ASSADURA, composta de Retinol (Vitamina A) 5.000UI/g, Colecalciferol (Vitamina D) 900UI/g e Óxido de Zinco 150mg/g, Bisnaga com 45g.	R\$ 6,40	R\$ 448.000,00

Itens 06 e 10 – CIMED INDÚSTRIA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ltem	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
7	400.000	COM	ESCOPOLAMINA 10MG, comprimido.	R\$ 0,7256	R\$ 290.240,00

Item 07 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
9	1.400.000	COM	NIMESULIDA 100MG, comprimido.	R\$ 0,07	R\$ 98.000,00

Item 09 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
11	800.000	COM	PROPATILNITRATO 10MG, comprimido.	R\$ 0,5020	R\$ 401.600,00

Item 11 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
12	1.000.000	COM	SULFATO FERROSO 40MG (40mg ferro elementar), comprimido revestido.	R\$ 0,0299	R\$ 29.900,00

Item 12 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quan	. Unid	d.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
13	2.400.	00 COM	V	VITAMINAS DO COMPLEXO B, composto de Vitamina B1 (Tiamina), Vitamina B2 ou G (Riboflavina), Vitamina B6 (Piridoxina), Vitamina B3 ou PP (Nicotinamida) e Vitamina B5 (Pantotenato de cálcio). Embalados em blister ou frascos contendo até 30 comprimidos.		R\$ 66.000,00

Item 13 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022 PROCESSO Nº 148.758/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
14	4.421.500	COM	ENALAPRIL 10MG, comprimido	R\$ 0,078	R\$ 344.877,00

Item 14 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022 PROCESSO Nº 148.032/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	12	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML, FÓRMULA MANIPULADA EM FRASCO COM 150 ML.	R\$ 77,80	R\$ 933,60

14	360	CAP	COENZIMA Q10 300MG, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
18	360	ENV	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, FÓRMULA MANIPULADA, PÓ AROMATIZADO. EMBALAGEM COM 30 ENVELOPES.	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
19	360	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, FORMULA MANIPULADA, CÁPSULAS. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS. (NIAGEN)	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00

Itens 01, 14, 18 e 19 - CREMONESI & RODRIGUES LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022 PROCESSO Nº 148.032/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
02	50	FRA	INCOLOR, VOLATIL E IRRITANTE DE MOCOSA.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
03	5	LIT	ÁCIDO ACÉTICO 3%: FRASCO COM 1 LITRO; REAGENTE QUÍMICO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 3%, INCOLOR, VOLÁTIL E IRRITANTE DE MUCOSA.	R\$ 34,00	R\$ 170,00
05	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 30%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 17,90	R\$ 179,00
06	20	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
07	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 17,50	R\$ 175,00
08	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: A 70%, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
09	100	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: A 90%, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	720	CAP	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 60 CÁPSULAS.	R\$ 0,75	R\$ 540,00
11	200	POT	CARVÃO ATIVADO: POTE COM 30 GRAMAS.	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
12	360	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, FÓRMULA MANIPULADA, CÁPSULAS. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 0,70	R\$ 252,00
13	300	FRASCO	CLORANFENICOL MANIPULADO 250 MG/5 ML; FRASCO COM 100 ML.	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
15	480	CAP	GINGKO BILOBA E CASTANHA DA INDIA: FÓRMULA MANIPULADA CONTENDO 120MG DE GINGKO BILOBA EXTRATO E 150MG DE CASTANHA DA ÍNDIA. FRASCO CONTENDO 30 CÁPSULAS.	R\$ 0,69	R\$ 331,20
17	960	CAP	INDOMETACINA 75MG, FÓRMULA MANIPULADA EM CÁPSULA. FRASCO CONTENDO 60 CÁPSULAS.	R\$ 0,65	R\$ 624,00
20	30	FRA	LUGOL 2%, SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO A 2%, FÓRMULA MANIPULADA, APRESENTADA EM FRASCO DE COR ÂMBAR COM 30 ML.	R\$ 19,00	R\$ 570,00

Itens 02, 03, 05 a 13, 15, 17 e 20 – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022 PROCESSO Nº 148.032/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
04	15	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 66%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 42,80	R\$ 642,00
16	360	CAP	IDEBENONA 450MG, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00

Itens 04 e 16 – FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022 PROCESSO Nº 118.235/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	450	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido.	R\$ 0,34	R\$ 153,00

Item 04. – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022 PROCESSO Nº 118.235/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	720	CAP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, cápsula.	R\$ 3,497	R\$ 2.517,84
09	4.500	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, comprimido.	R\$ 0,286	R\$ 1.287,00
17	1.260	COM	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido.	R\$ 1,200	R\$ 1.512,00
24	2405	COM	RIVAROXABANA 20MG, comprimido revestido.	R\$ 1,200	R\$ 2.886,00

Itens 06, 09, 17 e 24. – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022 PROCESSO Nº 115.791/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.			Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	UNI	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,4866	R\$ 486,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 486,60

Item 01 - T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022 PROCESSO Nº 115.791/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500	UNI	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atoalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para 5ixa-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm);	R\$ 8,0600	R\$ 4.030,00
12	3.500	UNI	FRALDA XXG – PAMPERS CONFORT SEC	R\$ 1,9100	R\$ 6.685,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.715,00

Itens 03 e 12 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022 PROCESSO Nº 115.791/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	3.840	UNI	FRALDA CALCA XG – SUPREME CARE / HUGGIES	R\$ 2,3000	R\$ 8.832,00
5	3.800	UNI	FRALDA CALCA XXG – SUPREME CARE / HUGGIES	R\$ 2,1400	R\$ 8.132,00
7	1.200	UNI	FRALDA GERIATRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,8000	R\$ 3.360,00
9	1.800	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.		R\$ 5.130,00
11	5.400	UNI	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRAL PANTS	R\$ 2,8200	R\$ 15.228,00
14	10	FRA	HIDRATANTE CORPORAL NIVEA MILK, frasco 400 ml.	R\$ 24,0500	R\$ 240,50
16	10.080	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M – BIG FRAL	R\$ 2,8000	R\$ 28.224,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 69.146,50

Itens 04, 05, 07, 09, 11, 14 e 16 – SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022 PROCESSO Nº 115.791/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.800	UNI	FRALDA GERIATRICA G – MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 1,9000	R\$ 3.420,00
13	50	PAC	GAZE NÃO ESTÉRIL: medindo 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, com no mínimo 11 fios de algodão, branca, bom acabamento (sem fiapos), dobras apresentando perfeita uniformidade; embalagem com 500 unidades; constando externamente os dados de identificação, validade e procedência.		R\$ 1.251,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.671,00

Itens 08 e 13 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 603/2022 PROCESSO № 115.791/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	5.920	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M – BIG FRAL	R\$ 2,1000	R\$ 12.432,00
15	16.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com Ph neutro; dermato- logicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500 ml.		R\$ 960,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.392,00

Itens 10 e 15 – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
73.556/2023	Canoeiro Empreendimentos e Participações	Isenção de IPTU	Indeferido
68.707/2023	Sítio Costa Pinto	Não incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 3 de janeiro de 2024.

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 568.394/2023 Interessado:- Osmair Augusto Stella

Assunto: Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a analise realizada na documentação apresentada, informar que só emite Certidão visando atualização em matrícula atendendo as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal.

Informamos que a matrícula nº 79.079 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, já esta atualizada e em conformidade com o cadastro municipal.

Informamos também, com relação à Nota de Devolução – Protocolo 452614, anexa aos autos, item 2.4.1, que a "Viela" citada na descrição tabular da matrícula nº 79.079 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, é oriunda da implantação do loteamento Chácara Santa Joana, e em nenhum momento foi oficialmente registrada como sendo "travessa" no cadastro Municipal, ressaltamos ainda que a mesma não possui denominação.

Aproveitamos para informar que cabe a profissional técnico responsável pela elaboração de documentação técnica contratado pelo proprietário e/ou responsável legal, atestar medidas, inclusive de distância em relação a pontos referenciais em planta apresentada junto ao CRI.

Diante do exposto, e uma vez que não há o que ser certificado pela municipalidade, o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 29 de Dezembro de 2023.

Protocolo nº:- 89.630/2023

Requerente:- REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA

Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, informa que após análise na documentação apresentada e busca de informações através da Procuradoria Jurídico-administrativa e da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, não foi encontrado nenhum tipo de informação que caracterize a ocorrência de desapropriação referente ao imóvel objeto da matrícula nº 125.925 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e uma vez que em sua descrição as medidas perimetrais não indicam nenhum tipo de sobreposição sobre algum próprio municipal, no nosso entendimento, não há o que ser certificado por parte da municipalidade.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO, por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023

Protocolo nº:- 89.632/2023

Requerente:- REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA

Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, informa que após análise na documentação apresentada e busca de informações através da Procuradoria Jurídico-administrativa e da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, não foi encontrado nenhum tipo de informação que caracterize a ocorrência de desapropriação referente ao imóvel objeto da matrícula nº 125.335 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e uma vez que em sua descrição as medidas perimetrais não indicam nenhum tipo de sobreposição sobre algum próprio municipal, no nosso entendimento, não há o que ser certificado por parte da municipalidade.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO, por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023

Protocolo nº:- 89.633/2023

Requerente:- REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA

Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, informa que após análise na documentação apresentada e busca de informações através da Procuradoria Jurídico-administrativa e da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, não foi encontrado nenhum tipo de informação que caracterize a ocorrência de desapropriação referente ao imóvel objeto das matrículas nºs 125.215, 125216 e 125217, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e uma vez que em sua descrição as medidas perimetrais não indicam nenhum tipo de sobreposição sobre algum próprio municipal, no nosso entendimento, não há o que ser certificado por parte da municipalidade.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO, por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 001/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

PROTOCOLO CONTRIBUINTE **ASSUNTO** EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 105480/2023 JOSE RICARDO RICOBELLO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 20422/2022 CTG ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI 75814/2022 EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO MARCELO SILVA COLAGROSSI 108548/2022 EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO CASSIO RODRIGO JURADO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 109201/2022 CTG ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 160750/2022 IOAO ANTONIO BROSSI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 136755/2021 ANA CAROLINE RENNO B. DE TOLEDO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 153882/2020 ITAMAR MEDEIROS DOS SANTOS 161390/2020 CARLOS EDUARDO TARARAM EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 71304/2023 MANOEL DE JESUS ANJOS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 179621/2022 ALESSANDRO MIRANDA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 179627/2022 NATALIA DETONI BARBOSA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 98385/2021 NATALIA CAROLINE BARELLA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 98386/2021 IVONE GIOVANETTI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 131076/2021 ANDRE LUIS DA SILVA CARBONI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 20454/2021 MARIA ROSANGELA FERREIRA NETO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 33583/2020 UGOLINO LUIZ FEREZINI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 112264/2020 RAFAEL DE LIMA ANDREZA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 112324/2020 BRUNA DE LIMA FLORIOS; HELEN CAROLINE M. DE CARVALHO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 112329/2020 EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 112331/2020 NATHALIA DO PRADO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 113363/2020 JUCINEIA DE ANDRADE DOS SANTOS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 114314/2020 NATALIA SOARES DOS SANTOS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 115661/2020 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 115669/2020 **VINIA SANDRS** 116482/2020 VIVIANE RAMALHO MARTINS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO CARLOS ROMEU DA SILVA NECO JUNIOR 116667/2020 JOAO VICTOR COSTA DE SOUZA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 120645/2020 EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 120653/2020 FABIO ZAMBRETTI MARQUES CORREIA TATIANE FOGAÇA DE SOUZA FDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 122743/2020 130305/2020 JANE DOS SANTOS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 157676/2020 WILLIAM BARROS DE JESUS JONAS DIAS MACHADO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 163131/2020 DANIEL BARONCELLI AVENA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 3215/2019 EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 122206/2019 PAULO HENRIQUE PINHEIRO 45117/2019 FDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO LOURDES R. CORREA PAULO CARLOS DANIEL GOMES PEREIRA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO 73503/2019 102416/2016 RODRIGO CARRARA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 589/2023

Objeto: Fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo a adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos e utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitase servidas às refeições, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOT	EMPRESA EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
01	MARIA GUION DIEHL ME	R\$ 732.576,00

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 816/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 PROCESSO Nº 188.697/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	10	Jogos	Jogo de extratores de parafusos com 5 peças, fabricado em aço carbono, medidas: (1/8" - 1/4" - 5/16" - 7/16" - 9/16")	R\$ 17,00	R\$ 170,00
30	20	Jogos	Jogo de serras copo bi metálicas composto por 15 peças, lâmina bi metálica, dentes em aço rápido HSS, tempera total no corpo, dentes travados, broca piloto em aço HSS, estojo rígido em ABS para acomodação e transporte das peças. Composição do jogo incluindo estojo: - 12 serras copos em aço rápido HSS nas medidas: 16mm (5/8"), 19mm (3/4"), 22mm (7/8"), 25mm (1"), 32mm(1.1/4"), 35mm (1.3/8"), 38mm (1.1/2"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 57mm (2.1/4"), 64mm (2.1/2") e 76mm (3"); - 01 Broca piloto em aço rápido HSS 1/4" x 75 mm; - 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 3/8"; - 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 7/16"	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 18.170,00

Itens 06 e 30 – SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Correspondências enviadas via AR devolvidas:

Xiao Guo Lian – Notificação Preliminar 49438; Amilcar Moraes Sampaio – Auto de Infração 102509.

> JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

> JEFFERSON WILIANS GOMITRE Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

reuse. reduza. recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO: 124670/2017-2 MARIA APARECIDA BORTOLETTO ABDALA 26968/2022-2 WAGNER ROBERTO DE LIMA 45426/2022-2 LEANDRO SARTO 195295/2022-1 ZHU XUQING 65590/2023-1 ARIOVALDO LEITE DA SILVA 82080/2023-1 BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG 85558/2023-1 ADILSON CAPARÓS ROSSI JUNIOR 92449/2023-1 CARLOS CARDOZO AMORIM 97663/2023-1 RODRIGO RIEG OLIVEIRA 523261/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523264/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523266/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523270/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523277/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523283/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523296/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523297/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523299/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523302/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523338/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523342/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523343/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523368/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 534012/2023-1 MARINA DOS SANTOS CORDEIRO MARQUES 536019/2023-1 DIAMBOLLI MAZZERO FESSEL 536025/2023-1 DIEGO DE CAMPOS 542386/2023-1 DIEGO LUIS PAES 552839/2023-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIMÓVEIS 557606/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA 557609/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA 539629/2023-1 EMBRAPLAN VISTA DA SERRA INCORPORADORA SPE LTDA 546139/2023-1 RUBENS SOARES FERREIRA 535387/2023-1 EDENEDSON LEANDRO DO CARMO 557600/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA 557598/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA 535893/2023-1 ALINE LINS DA SILVA 536077/2023-1 ALBONISE FERREIRA DO NASCIMENTO 523237/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523256/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523257/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523074/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523117/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 522734/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 522744/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTOIMOBILIÁRIO SPE LTDA 162719/2015-2 NELSON BERNARDINO DA SILVA 69116/2017-2 CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA 523245/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523138/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523128/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523106/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 523097/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA 535997/2023-1 CAROLINEFERNANDA CORRER 546120/2023-1 FILIPE FIGUEIREDO SANTANA 523145/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 523152/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522764/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522779/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522790/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522820/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522825/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522842/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522850/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 522909/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 523029/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 523041/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 523047/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 523055/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 523066/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 501106/2023-1 JESSICA DA SILVA SANTOS 507977/2023-1 OSEIAS MARTINS DE OLIVEIRA 32349/2022-3 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA 510132/2023-1 GENECIR NERIS DA SILVA 510409/2023-1 MARIE EVELYN CAPERUCI 521600/2023-1 LUKAS MURILO RODRIGUES GONÇALVES 544787/2023-1 MARIA LAURA FERNANDES BERTO 549036/2023-1 GUSTAVO CORREA DE CAMARGO 536674/2023-1 LAURICE DA COSTA PEREIRA 537988/2023-1 DIOGO AUGUSTO PINTO 537992/2023-1 EDILENE LIMA DA SILVA วรชบบ4/2023-1 EMERSON BATISTA DOS SANTOS 538016/2023-1 EVANDRO PIMPINATO SECHETTI 538026/2023-1 FELIPE ALIGUSTO FERNANDES 538032/2023-1 FLAVIA MAROUI SILVA 538039/2023-1 MOISES MOLOUISE FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS 538048/2023-1 NATALIA ASSIS GOZZER 529003/2023-1 LARISSA SCHIAVINATTO ZENERA 556007/2023-1 PRISCILA GABRIELE PARIZOTO FERNANDES 557458/2023-1 CONSUELO MONSO CANOVA 510411/2023-1 MARCIO ROGERIO DA SILVA 548593/2023-1 RAFAEL LAZARETTI MARDEGAN E OUTRA 548717/2023-1 GUILHERME MATEUS MOSNA

545665/2023-1 PABLO AZEVEDO DE CAMPOS 545750/2023-1 EZEQUIEL ALVES SANTANA 539940/2023-1 GABRIEL TEIXEIRA DE MACEDO 539947/2023-1 JULIA ROZZATTI FELICIANO 551560/2023-1 FERNANDO CESAR ZANATTA 551571/2023-1 MARCOS JULIANO ZANATTA 524099/2023-1 MARCO ANTONIO DE LIMA 538701/2023-1 PAULA FERNANDA DE AQUINO 539316/2023-1 ISAC MATHEUS DE CARVALHO LOPES 539416/2023-1 DIEGO ELIAS CEZARINO 539475/2023-1 FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 536691/2023-1 SAMUEL FARIAS DE AZEVEDO, 22031/2022-2 JOSE MARIA PUPIN 22569/2023-1 JAIR BRIEDA STIPP 85928/2022-1 CLAUDIA BORGES DE SOUZA LIMA 704/2012-2 PAULO ROBERTO RODRIGUES 536104/2023-1 ADRIANO COSTA SCHOSSLER 524404/2023-1 RIANE DEFAVARI 526643/2023-2 GISELE ROCHA FERRAZ 534077/2023-1 MARIA AIDE PEREIRA ALVES 534788/2023-1 FABIO HENRIQUE CARDOSO 531948/2023-1 RAFAEL STEIN 553844/2023-1 PASCOAL APARECIDO DONARIS COLOMBANI 539734/2023-1 VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA 544511/2023-1 FABIO VERISSIMO DOS SANTOS 544514/2023-1 MONICA FERNANDA GOMES 544617/2023-1 RODRIGO SANTOS ALVES 545778/2023-1 LIDIANE CRISTINA TEIXEIRA 511713/2023-1 LUIZ CARLOS SANTO NICOLA JUNIOR 515628/2023-RUBENS FELICIO DALTROSO JUNIOR 500066/2023-1 JESSICA NICOLAU DOS SANTOS 503568/2023-1 MARCELA CRISTO 504415/2023-1 ELI EDSON DE ALMEIDA 523623/2023-1 HENRIQUE ANGELOCCI BELLATO 518159/2023-1 VIVIANE PENATI MAGNANISIMON 507476/2023-1 ANTONIO CORREIA 509127/2023-1 MARIA GALVÃO DE ALMEIDA SILVA E OUTRO 516619/2023-1 CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS 546107/2023-1 ADEMARIO BRITO SILVA 545139/2023-1 ROSANA CRISTINA BRUSCARGIM 543148/2023-1 DANILA PEREIRA ALVES 549644/2023-1 CARLOS ROGERIO LAZARI 549804/2023-1 TATIANA GONZALEZ 548661/20231 FRAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FERRO E AÇO 546549/2023-1 CIBELE CAROLINA DE SOUZA ESTEVES 546559/2023-1 CIBELE CAROLINA DE SOUZA ESTEVES 546948/2023-1 MARIA JOSE DA SILVA 531631/2023-1 NIVALDO DONIZETI GADOTTI 531946/2023-1 MARIZETE SOARES MOTA 526266/2023-1 SOLANGE REGINA RUBIM DOS REIS 132366/2021-2 CONQUEST PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA 31451/2020-2 LUCIANA BOZZO ELIAS E OUTROS 559752/2023-1 MARCOSROBERTO MELLEGA E OUTRA 560294/2023-1 ADRIANA SACRAMENTO RUGNA 560331/2023-1 ADRIANA SACRAMENTO RUGNA 554950/2023-1 CARLOS DANIEL PROENÇA 550522/2023-1 ZAHRA FAZAL CHAUDHRY BET 543348/2023-1 FERNANDA CANTO TOALIARI 544879/2023-1 CAMILA ALVES CASARIN 528456/2023-1 RAFAEL XISTO CASALE 506273/2023-1 NEIDE HELOISA LAFAYETTE 507290/2023-1 LEILANE FORMAGIO ANDRIOTTA ALBERTINO 559261/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA 559326/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA 536108/2023-1 JUCIMARO DA SILVA SANTOS 529723/2023-1 ERICA GIACOMINI LOUÇA 550578/2023-1 DEVANIL CAVALCANTE DE OLIVEIRA 546155/2023-1 ROBERTO CARLOS DA SILVA 549023/2023-1 EDENA CAVAGIONI MITIDIERI 522796/2023-1 SIMONE RENATA DE MAGALHAES SCHIAVOLIN 36406/2021-1 LAIS MENEGATI SCHIAVOLIN 69545/2021-1 MATEUS MICHELON POPPI 92547/2021-1 CELIA REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO 28395/2006-2 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAC. SP 197841/2022-1 JANEIDE NASCIMENTO MIRANDA PEREIRA 199981/2022-1 ANILTON SERRAO MONTEIRO 199982/2022-1 JONATAN CANDIDO DA SILVA 199986/2022-1 MARCOS ANTONIO DA SILVA 47736/2023-1 BIANCA SANTOS DE LIMA 168159/2022-1 ARIEL DE ARAUJO VASCONCELOS 98180/2022-1 PACIFICPARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 518636/2023-1 ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS 508291/2023-1 LARA ELIAS MORETTI 520084/2023-1 FELIPE ARTILHA DOS REIS E OUTRA 58128/2023-1 LETICIA MELLOTO FURLAN 98181/2022-1 HENRIQUE GARCIA FREIRE 98182/2022-1 HENRIOUE GARCIA FREIRE 118277/2022-2 MARCIO FRANCISCO PANSSIERA 5700/2005-2 FILIPI DESTRO RIGUI 98179/2022-1 HENRIQUE GARCIA FREIRE 38485/2023-1 DIRCE DE FATIMA PRUDENTE MODA EOUTROS 13588/2023-1 JOÃO JOSÉ RIZZATO 104873/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 104876/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 104852/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 104879/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 104883/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

104884/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

```
104885/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
104886/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
104887/2023-1 CATAGUA 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
104888/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
104890/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
104899/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
104895/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
533272/2023-1 CHB GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
135179/2022-1 DARLEI CAMARGO DE OLIVEIRA
161724/2020-1 JOSÉ FERNANDO GONÇALVES
104764/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104766/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104767/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104769/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104771/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104773/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104774/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104776/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104777/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104779/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104782/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104784/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORAE INCORPORADORA LTDA
104786/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104805/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104807/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104809/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104811/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104812/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104814/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104815/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104816/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104819/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104820/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104823/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104825/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104829/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104830/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104832/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104834/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104839/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104840/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104842/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104846/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104848/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104850/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104851/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104897/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104901/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104903/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105016/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105018/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105021/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105022/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105023/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105026/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105028/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105029/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105030/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105031/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,
105032/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105034/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105035/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105038/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105040/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105046/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105048/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105050/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105054/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104892/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104894/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104854/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104855/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104856/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104857/2023-CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104861/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104866/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104870/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104871/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104877/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105186/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105187/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105188/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105218/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDI MENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105220/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105222/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105223/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105226/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105230/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105232/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105245/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105246/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105248/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105251/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105252/2023-CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105256/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105163/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105165/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105166/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105167/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105171/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
```

```
105172/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104958/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104960/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104961/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104963/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104966/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104968/2023-CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104970/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104971/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104985/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104989/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
104990/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105008/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105011/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105014/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
105015/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105176/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105177/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105178/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
105179/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105180/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105182/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105183/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105184/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105185/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105175/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
104915/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADOR A LTDA
105160/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105161/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
105012/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
100355/2023-1 JOSIELI KETLIN DE LIMA BORGES,
58001/2023-1 DIOGO VIANA
89488/2023-1 MARCOS FERRARI DA SILVA
91987/2023-1 RESECLEIDE DE BARROS
181219/2022-1 JAILCO JANUARIO DE SOUZA
1715/2023-1 PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
13287/2023-1 ELVECIO ARAUIO
95869/2023-1 ROBSON LEANDRO SCANAVACA
EXPEDIDOS.
VISTO DE CONCLUSÃO: 73120/2020-3 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA
80265/2021-1 ANTONIO AMADEU OSS E OUTRA8
1448/2022-1 INTERSERVICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
83216/2022-1 LUCAS PERAL DIAS
512930/2023-1 THALITA GOMES FERMINO
525183/2023-1 ROSEMAR ALVES DA SILVA ARRUDA E OUTRO
162719/2015-2 NELSON BERNARDINO DA SILVA
143928/2011-1 JAIR ANTONIO MANTELLATTO
552839/2023-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
2395/2020-1 AGATHA TEMPES BALDUINO
891/2020-1 AMANDA RODRIGUES DA SILVA
2393/2020-1 LUZINETE BARREIRO DA SILVA
76598/20221 JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA
90925/2022-3 CELERITA CONSTRUTORA LTDA
2382/2020-1 JANUS GONÇALVES DE OLIVEIRA,
2383/2020-1 MABEL CRISTINA DA SILVA
2385/2020-1 LUCAS TIAGO DA SILVA CAVALCANTE
2355/2020-1 MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO MARQUES
2369/2020-1 PAMELA SANTOS DO NASCIMENTO
2397/2020-1 MONIQUE DA SILVA CARDOSO
2023/20201 RONY VIEIRA DE SOUSA
2025/2020-1 PAULO LOPES DE SOUSA
2032/2020-1 JOSE LUIZ ARAUJO SANTOS
2352/2020-1 JENNIFER TALITA RODRIGUES PEREIRA
55818/2023-1 SOFIA ISABELE DA SILVA
64837/2021-1 ADENILSON ZACARIAS DA SILVA
144418/2021-1 THAIS MELEGA
76176/2021-1 JURACI FLAUZINO DA SILVA
98326/2021-1 BRUNO BRUNELI SACHS
64816/2021-1 RAFAEL GHIRALDE
64817/2021-1 MAISA FERNANDA CIBIM
121349/2021-1 NAILTON FERREIRA DA SILVA
83478/20211 LUIS ANTONIO CASSAROTI JUNIOR
88620/2021-1 THIAGO DE SOUZA
98346/2021-1 TEREZINHA RODRIGUES DENOBI DE ARAUJO
98331/2021-1 AMANDA CAROLINE DE LUCA
98339/2021-1 FABIANO HENRIQUE MARTINS
98327/2021-1 MARIA DOLORES SANTANA VITTI
93556/2021-1 ALEXANDRE MARTINI FERREIRA
104088/2021-1 AUGUSTO ETCHEGARAY
27198/2022-1 MARCO ANTONIO MATTOS GONÇALVES
912/2020-1 LAISA CARDOSO DOS SANTOS
2394/2020-1 GRAZIELA MACHADO
884/2020-1 BRUNA CAROLINE PEREIRA HORVAT
2354/2020-1 ELISABETE CRISTINA PEREIRA MARICATO
916/2020-1 BRUNO CAZARIN
2022/2020-1LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
2379/2020-1 THIAGO THOMAS DE CAMPOS
917/2020-1 AMANDA GOMES DA SILVA
2027/2020-1LUCAS FIDELIS
2377/2020-1 WALMIR FELIPE DE ALCANTARA ANTUNES
3389/2020-1 LUSIMAR DA SILVA LIMA
9514/2022-1 ANDRE LUIS BELISSIMO FERRISSE
14162/2022-1 VANESSA MICHELLE DE OLIVEIRA
92396/2022-1 JUAN DE JESUS STOREL MIRANDA
92297/2022-1 GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO GOMES
48105/2022-1 OTACILIO LIBERATO DE ABREU NETO
```

102072/2022-1 JAILSON DA SILVA SOARES

2015/2020-1 DANIELA CRISTINA LOPES

9510/2022-1 LEONARDO HENRIOUE PEREIRA MARIANO

83508/2021-1 GUILHERME CUSTODIO DA SILVA

89655/2021-1 LIDIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA GODOY

83494/2021-1 JULIANA DOS SANTOS CARMO

89359/2021-1 ROGERIO FRANCISCO SERAFIM

```
83515/2021-1 SIMONE DOS SANTOS DUARTE
2029/2020-1 FERNANDA DE SA SANTOS FURTADO
885/2020-1 DOUGLAS SILVA PEDRASSI
898/2020-1 LUCIENE BARBOSA CLARO
881/2020-1 BARBARA POLYANA DA SILVA
3386/2020-1 ALBANI DA SILVA MARINHO
3393/2020-1 DAMIANA NOGUEIRA DA SILVA AGUIAR
3385/2020-1 CAROLINE ANDRESSA HONORATO HARDT
3391/2020-1 ALESSANDRA APARECIDA CAMARGO
3398/2020-1 ODETE DE OLIVEIRA SANTOS
900/2020-1 LUCAS RODRIGO DA SILVA LIMA
883/2020-1 ANA PAULA TENORIO DE ARAUJO
904/20201 EVERTON COSME MARIANO
902/2020-1 LUIZ ALVES DE ALMEIDA
911/2020-1 IRACELIA FERREIRA DA SILVA
879/2020-1 DANILO CEZAR PERIN
76391/2019-1 ABILIO PERINA JUNIOR
22031/2022-2 JOSE MARIA PUPIN
152062/2021-2 THIAGO FERNANDES CANCADO
45482/2022-1 ODIRLEI DE CAMPOS SILVA
80246/2022-1 JOAO MESSIAS MULLER
501436/2023-1 ROSANGELA DE TOLEDO MARDEGAN
508965/2023-1 EDNA OLIVEIRA DA SILVA
526643/2023-2 GISELE ROCHA FERRAZ
31660/2022-1 VITOR MENDONÇA MAICHAKI
31782/2022-1 PEDRO ARIOZO NETO
147107/2022-1 CLEUSA MARIA PERON
168886/2022-2 DOSITECBOMBAS E COMPRESSORES IND. E COM. EIRELLI
22569/2023-1 JAIR BRIEDA STIPP
132028/2021-1 MARIANA BASSAN
147720/2021-1 SILVIA KELLY MENDES DE ARAUJO
151804/2021-1 FELIPPE FILIPINO MOTA
18519/2022-1 RAFAELA DI MICHELE REGITANO
132951/2021-1 ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
133815/2021-1 BARBARA BRIENSE
135394/2021-1 LEONARDO MATEUS PINTO
137145/2021-1 TABATA RODRIGUES JACINTO
114012/2019-1 NIUDE DE OLIVEIRA E SILVA
58890/2018-1 CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
87706/2021-1 ANDRE FLAVIO PEREIRA
81948/2021-1 MARCOS GABRIEL DA SILVA
120937/2020-1 TAMIRES MAGRI DA SILVA
193079/2017-1 MELISSA FERNANDA DANTAS DE SOUSA
26548/2022-1 LUIZ GUSTAVO GANDIN
28127/2022-1 FRANCISCO BARBOSA FILHO
132366/2021-2 CONQUEST PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
24520/2023-1 ERICH RODRIGO FARIAS
102697/2022-2 LOURDES MARCHESANI MACHADO
108556/2022-1 MATHEUS URBANO
129601/2022-1 CARLOS EDUARDO MARICONE COLOMBO
45477/2022-1 LUCAS VITTI CUSTODIO
49143/2022-1 MARCELO ANTONIO CAMPOS BOTTENE
49254/2022-1 CRISTIANO MORAIS DOS SANTOS
85928/2022-1 CLAUDIA BORGES DE SOUZA LIMA
557458/2023-1 CONSUELO MONSO CANOVA
75368/2022-1 GUILHERME HIROSHI NAGATA
508961/2023-1 MILENA DE MELLO COSTA
526642/2023-1 FRANCIELE CAROLINE APARECIDA DE SOUZA
559261/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA
559326/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA
138992/2022-1 CHELI EMPREENDIMENTOS LTDA
93352/2022-1 LUCIANE BONO ZAMBONI
124433/2022-1 VERA DO CARMO MARTINS DE TOLEDO PEDRO
149886/2022-1 MARCOS MARTINS
9516/2022-ANGELICA ROBERTA RODRIGUES BIATO
9520/2022-1 ANDRE BASSAN PIEDADE
174615/2015-1 JOSE RODRIGO PAULI
27718/2003-1 MARCOS REINALDO CORAZZA E OUTRO
28395/2006-2 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAC. SP
155439/2020-1 ANA MARIA LICERRE HENRIQUE
184371/2022-2 BONANZA SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPEL E PAPELÃO EIRELI
71623/2022-1 ALEXANDRE PIFFER DOS SANTOS
158552/2020-1 LUCIA CRISTINA DETONI AMBROZINI
57645/2021-1 HELENA MARIA USBERT DECICO
69262/2021-1 ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL
136949/2019-1 CARLOS ALEXANDRE DE MORAIS
42880/2022-1 GUILHERME DALLA VILLA
176807/2021-1 JEFERSON ANTONIO ROSSI
178409/2021-1 PEDRO JACOB CHRISTOFFOLETI
102589/2021-1 ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI
119562/2021-1 LEONARDO OSTE DELGADO
137366/2021-1 GIOVANI JUNIOR DOS SANTOS
25648/2022-1 MARCOS ALBERTO TEWFIQ
49081/2022-1 ANTONIO LUIZ RAMOS COELHO E OUTRA
87359/2022-1 ROGER ROBERTO MATEUS GREGORIO
150569/2022-2 AMAURI ROCHA DA SILVA E OUTRA
149843/2022-1 ANTONIO VON ZUBEN E OUTRO
196478/2019-2 JOÃO CARLOS CORREA MESSIAS
86247/2021-2 ANTONIO BESSI JUNIOR
26464/2021-1 I&W EMPREEND, IMOBIL, E PARTICIPAÇÕES LTDA
80986/2023-1 PEDRO NEVES DE ALMEIDA
105437/2023-1 NATALY MICHELE PINHEIRO NUNES,
198056/2022-1 QUAROTTO AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA
EXPEDIDOS.
```

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2023

Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de portas, incluindo a Remoção da existente na entrada principal do edifício "Estação Sorocabana"

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	lempresa	Valor Total do Lote
1	Integral Serviços e Vendas de Esquadrias e Vidros Ltda	R\$ 60.000,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023

Jane Franco Oliveira Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Republicação do extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de dezembro de 2023:

Contratada: ESPÓLIO DE IRINEU RAZERA. - CPF nº 281.669.658-87 (SEMA)

Contrato nº 1938/2023.

Proc. Admin.: nº 66.701/2018.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.

Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais - PSA Piracicaba.

Valor: R\$ 4.607,70 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 14/12/2023.

Contratada: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº 27.927.653/0001-77 (SEMOZEL)

Contrato nº 1966/2023.

Proc. Admin.: nº 24.385/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 583/2022 (válida até 16/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

 $Valor: R\$\,149.529, 23\,(cento\,e\,quarenta\,e\,nove\,mil,\,quinhentos\,e\,vinte\,e\,nove\,reais\,e\,vinte\,e\,tr\^{e}s\,centavos).$

Prazo: 31/12/2023. Data: 15/12/2023.

Contratada: AL RODRIGUES CREMONESI LTDA. – CNPJ nº 54.426.937/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 2029/2023.

Proc. Admin.: nº 118.235/2022.

 $\label{licitação:Pregão Eletrônico} Licitação: Pregão Eletrônico n° 493/2022 - Ata de Registro de Preços n° 190/2023 (válida até 16/03/2024).$

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial. Valor: R\$ 1.905,30 (um mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

Prazo: 31/12/2023. Data: 29/12/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. - CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)

Contrato nº 2030/2023

Proc. Admin.: nº 145.494/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 - Ata de Registro de Preços nº 62/2023 (válida até 08/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023. Data: 29/12/2023.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)

Contrato nº 2031/2023

Proc. Admin.: nº 145.494/2022.

 $\label{eq:linear_line$

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

 $Valor: R\$\,159.582,\!60\,(cento\,e\,cinquenta\,e\,nove\,mil,\,quinhentos\,e\,oitenta\,e\,dois\,reais\,e\,sessenta\,centavos).$

Prazo: 31/12/2023. Data: 29/12/2023.

Contratada: J. A. LOPES ACESSÓRIOS ME. – CNPJ nº 01.678.910/0001-90 (SEMOZEL)

Contrato nº 2032/2023.

Proc. Admin.: nº 145.494/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 63/2023 (válida até 08/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023. Data: 29/12/2023.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB - BANCO SICOOB. - CNPJ nº 02.038.232/0001-64 (SEMFI)

Contrato nº 728/2022. Proc. Admin.: nº 140.256/2021. Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.

Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais

receitas municipais.

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado. Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2022.

Data: 02/06/2022.

DO ADITIVO – PRAZO Aditivo nº 728/2022 – 2. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 28/12/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: INOVAÇÃOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRE-SARIAL LTDA. - CNPJ nº 33.211.785/0001-09 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.594 Código Ajuste nº 2023.000.000.087 Contrato nº 0055/2023.

Proc. Admin.: nº 118.941/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 596/2022.

Objeto: Implantação e administração de estrutura para gestão dos contratos da Saúde, que inclui sistema informatizado de gestão em plataforma Web, mão de obra especializada, capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico operacional com objetivo de propiciar gestão e controle de todas as atividades especificadas.

Valor: R\$ 2.191.000,00 (Dois milhões, cento e noventa e um mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.

Data: 25/01/2023.

DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.003

Aditivo nº 55/2023 - 1. Data: 29/12/2023.

$\label{eq:comunitarian} A ditamento\ ao\ Contrato\ -\ Contratada:\ COMUNIDADE\ TERAPÊUTICA\ MAANAIM\ -\ CTM.\ -\ CNPJ\ n^o\ 12.657.076/0001-73\ (SAÚDE)$

Código Licitação nº 2018.000.001.002 Código Ajuste nº 2018.000.000.809

Contrato nº 1537/2018.

Proc. Admin.: nº 78.900/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 177/2018.

Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adulto (maior que 18 anos), com transtorno decorrente ao uso problemático de substância psicoativas.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses. Data: 11/12/2018.

DO ADITIVO - PRAZO EXCEPCIONAL E GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.004 Aditivo nº 1537/2018 - 5.

Valor: R\$ 172.386,72 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo certame nº 535.108/2023.

Data: 29/12/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Artur Costa Santos, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA a Chamada Pública n.º 001/2021, Processo nº 4307/2021, referente ao CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SAFRA S/A, inscrita no CNPJ nº 58.160.789/0001-28 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SEMAE, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DO BANCO, DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2023.

Artur Costa Santos Presidente do SEMAE

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2023

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 86/2020 PREGÃO N.º 74/2020 - PROCESSO N.º 2534/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA. Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual em 5% (cinco inteiros por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de outubro/2022 e setembro/2023.

Valor mensal (a partir de outubro/2023): R\$ 6.653,36 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sei centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 304.831,01 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo). Fundamento legal: art. 55, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste e baseados no Laudo n.º 17/2023.

Assinatura: 05/12/2023.

EDITAL Nº 03/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N°. 03/2023

CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8° GERAL	ADRIANA RAFAELA ARRUDA AMORIM	DESISTÊNCIA

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

DECISÃO FINAL (Processo Administrativo Disciplinar n.º 5448/2022)

ARTUR COSTA SANTOS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº. 1178, de 27 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5448/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do seguinte processo.

RATIFICAÇÃO

INEXIGÊNCIA N.º 007/2023 PROCESSO Nº 2023/532136

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PIRACICABA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 328/2023/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigência nº 007/2023 à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.824.486/0001-33, no valor de R\$2.319.222,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023

ARTUR COSTA SANTOS Presidente do SEMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, usando de suas atribuições legais, do Edital do Concurso Público nº 02/2023 para provimento do seguinte cargo público:

Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I; Professor de Ensino Fundamental PII – Educação Física e Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês.

FAZ SABER que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve;

HOMOLOGAR - o referido Concurso Público, para os cargos acima, conforme as publicações efetuadas no site www.saltinho.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensao-ficialmunicipal.com.br), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br) e no jornal "O Regional" (https://oregionalonline.com.br) e nos murais da Prefeitura do Município de Saltinho/SP localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733- Centro – Saltinho/SP.

A relação segue abaixo em ordem de classificação por cargo.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito do Municipal –

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I

Classifica- ção	Inscrição		Discipli-	Nota Pro-	Nota Pro-						
	3	Candidato	nas	va Obje- tiva	va de Tí- tulos	Nota Fi- nal	Data Nas- cimento				
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200737794	JULIANA PETRINI PONTES	2	4	2	4	7	68		68	08/02/1988
2	200742256	LUCIMEIRE PAULINO FRANCO FURLAN	1	5	2	4	7	68		68	05/09/1979
3	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	1	5	2	3	7	64	2	66	14/02/1991
4	200738831	CRISTIANE APARECIDA ZACARONI BASTOS SILVA	0	5	2	2	8	65		65	10/09/1985
5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998
6	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	0	3	4	2	7	61	2	63	13/05/1998
7	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	0	2	1	2	8	60	2	62	11/10/1975
8	200734437	RAQUEL PRADO SANTOS	2	2	2	3	7	62		62	11/07/1976
	200735249	ADRIANE MARGARETE BUCCIOLOTTI FERRAZ	1	5	3	2	7	62		62	31/03/1970
	200733133	ISABELLE RAQUEL SOARES	2	2	3	4	6	62		62	27/06/2002
	200740446	ERICA MARIA CASARIN	0	2	2	3	7	60	1	61	14/09/1979
	200741241	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA	0	1	2	5	6	61		61	14/05/1989
	200742067	AMANAY GIOVANONI SIRICO	2	3	2	4	6	61		61	02/11/1992
	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	0	2	1	3	7	58	2	60	08/03/1987
	200732409	ADRIANA PEDROSO PELLEGRINI	1	3	2	4	6	60	_	60	15/03/1981
	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1	4	1	4	6	59	1	60	28/08/1991
	200736741	CAROLINE GIOVANINI	1	4	2	2	7	59	'	59	24/09/1999
	200730741	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	0	3	2	4	6	59		59	06/05/1978
	200737738	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	0	3	2	4	6	59		59	14/01/1988
	200741110		2	5	3	4	5	59		59	09/03/1988
	200732248	BRUNA CAVALCANTE PINTO	0	4	1	2	7	56	2	58	20/05/1988
		PRISCILLA PELEGRINOTI	0		1				2		
	200740597	JESSICA ROSARIO GOMES	1	5	2	3	6	58	2	58	19/11/1993
	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2	2	4	2	6	56	2	58	07/02/1992
	200731998	DENISE STENICO BUNHO	1	3	4	4	5	58		58	25/04/1966
	200741996	JANICE DA SILVA CASSITA	3	4	2	4	5	57		57	26/10/1963
	200741062	MIRIAM AMSTALDEN	1	2	1	4	6	57		57	08/06/1995
	200738703	KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	0	3	1	4	6	57		57	10/10/2001
	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	0	3	0	4	6	55	2	57	05/09/1970
	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	2	2	2	3	6	56	1	57	12/01/1993
	200736380	JESSICA GARCIA PONTES	0	5	2	3	6	57		57	10/01/1997
	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1	5	1	3	6	56	1	57	17/04/1976
	200734257	TAIS DE MORAIS BARBOSA DA ROCHA	1	1	0	3	7	56		56	13/09/1993
	200735533	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	1	3	2	3	6	56		56	27/06/1981
	200740208	ANDREIA DE LIMA MORAIS	2	4	1	3	6	56		56	14/05/1982
	200732699	ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA	2	4	1	3	6	56		56	22/08/2000
36	200736515	ANA PAULA PEREZ	1	3	1	3	6	54	2	56	17/08/1977
37	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2	5	0	1	7	53	2	55	18/07/1988
38	200735541	JULIANA CAVALLARI BORGES	0	3	2	3	6	55		55	06/01/1984
39	200742108	MARIELE VANESSA LIBERATO	0	3	2	3	6	55		55	24/02/1984
40	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1	3	1	3	6	54	1	55	16/08/1975
41	200735506	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	1	4	5	55		55	28/11/1981
42	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	3	4	2	3	5	53	2	55	18/11/1982
43	200734329	SIMONE APARECIDA ALMEIDA FREGUGLIA	2	2	2	1	7	54		54	14/05/1983
44	200742167	JANAINA DA SILVA LIMA PLATNER	0	2	2	3	6	54		54	22/11/1992
45	200733591	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	1	3	1	3	6	54		54	29/12/1988
	200733170	TAIS BA DA SILVA CAPARELI	1	3	1	3	6	54		54	05/01/1989
	200740654	ISABELA MARTIN MUNIZ	3	1	2	4	5	54		54	15/05/2001
	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2	2	1	4	5	52	2	54	02/08/2000
	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	0	4	1	4	5	52	2	54	22/10/1998
49			2	3	3	3	5	53	1	54	19/09/1991

51	200731085	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	0	3	1	3	6	53		53	08/01/1990
52	200732998	MONIQUE GABRIELA MINELLI JANTIM	1	4	0	3	6	53		53	12/05/1989
53	200737622	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	1	4	0	3	6	53		53	02/04/1991
54	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	1	2	2	2	6	51	2	53	14/04/1977
55	200733314	EDENIZE FERNANDES	2	3	1	2	6	51	2	53	10/08/1974
56	200735274	ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES	3	2	1	4	5	53		53	08/08/1982
57	200733376	LUCIA CRISTINA PRUDENTE ARTHUR	1	4	1	4	5	53		53	26/03/1975
58	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	0	4	1	4	5	52	1	53	24/08/1999
59	200738277	DIOGO LUIS VITTI	1	2	3	5	4	53		53	05/04/1983
60	200736374	ALINE BARBOSA DE LIMA SCHIAVOLIN	1	1	1	3	6	52		52	04/10/1984
61	200735526	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	1	3	2	2	6	52		52	07/10/1987
62	200737932	MONICA CALDERAN MARTIM	2	4	1	2	6	52		52	31/03/2000
63	200738682	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	1	5	1	2	6	52		52	11/04/1982
64	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	2	3	0	4	5	51	1	52	03/11/1983
65	200733211	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	1	3	3	3	5	52		52	31/10/1982
66	200732644	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	3	5	1	3	5	52		52	16/08/1988
67	200736328	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	1	2	2	2	6	51		51	10/11/1975
68	200737883	VANESSA DA COSTA BARBOZA	0	3	2	2	6	51		51	09/03/1999
69	200737300	DANIELE DIACOVO	2	3	1	2	6	51		51	26/11/1977
70	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1	3	1	2	6	50	1	51	26/01/1996
71	200736854	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	2	3	3	1	6	51	·	51	07/05/1988
72	200734339	DEBORA MARIA DINIZ	1	2	1	4	5	51		51	22/10/1978
73	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1	3	0	4	5	50	1	51	23/03/1974
74	200737987	LARISSA GALLI CORRER	1	2	3	3	5	51	'	51	26/04/2001
75	200737987	FRANCIELE GONZALEZ	0	3	3	3	5	51		51	10/01/1991
76	200733677	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	3	2	2	3	5	51		51	19/02/1990
77	200739379	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	2	3	2	3	5	51		51	12/03/1986
		-	1	4	2						30/01/1977
78 79	200741825	ERIVANIA GUIMARAES BEZERRA RUFINO	2	4	1	3	5	51 50	1	51	
	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	2	5	1				1	51	18/06/1973
80	200731503	FLAVIO DE OLIVEIRA DA COSTA	2	_	1	3	5	51		51	15/10/1983
81	200735416	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	2	5		3	5	51		51	25/04/1988
82	200733245	LARISSA GABRIELE MESSIAS	0	2	2	2	6	50		50	11/11/1997
83	200739665	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	2	2	1	2	6	50		50	28/10/1986
84	200742184	DAIANE CAROLINI STOPPA DE LIMA	2	2	1	2	6	50		50	12/05/1988
85	200735344	JHENIFER FERNANDA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	1	3	1	2	6	50		50	06/06/2000
86	200732693	AUGUSTA BARREIRO BARBOSA	0	4	1	2	6	50		50	25/04/1988
87	200736699	MARIANA USBERTI SARTORELLI	2	4	2	1	6	50		50	04/01/1985
88	200735722	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	1	3	0	4	5	50		50	27/11/1990
89	200739476	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	2	4	1	3	5	50		50	25/08/1987
02 - Prof o	de Ensino Fund P	II – Educação Física									
				Nota Pro	- Nota Pro-						
Classifica-	Inscrição	Candidato	Disciplinas	,	- va de Tí-						
ção	moerição	Carraidato		tiva	tulos	nal	cimento				
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200734859	VINICIUS RAI OLIVEIRA ALVES	2	2	2	4	6	60		60	01/10/1996
2	200733554	JULIO CESAR BENTO	2	2	0	3	7	58		58	07/08/1996
3	200738401	SIDNEY REGINALDO DA COSTA	2	4	1	5	5	58		58	15/03/1976
4	200735054	BIANCA GOMES SOARES	1	1	0	4	6	54		54	03/09/1996
5	200735766	MATHEUS CAMOLESI	0	1	2	4	5	51		51	12/10/1979
03 - Prof o	de Ensino Fund P	II - Inglês									
				Nota Pro-	Nota Pro-						
Classifica-	~ .	Constitutes	Disciplinas		va de Tí-	Nota Fi-	Data Nas-				
ção	Inscrição	Candidato	·	tiva			cimento				
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200736555	ISADORA PADOVEZE	3	2	3	5	9	85		85	21/03/1995
2	200733340	ERIKA DE CARVALHO	4	2	4	5	7	76		76	02/05/1982
3	200733951	MIRIAM AMSTALDEN	4	3	1	4	8	73		73	08/06/1995
4	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	3	2	1	4		65	2	67	31/10/1995
5	200742031	KELSSEN KELLEN SANCHEZ DE SOUZA	3	4	2	5		67		67	27/09/1985
6	200738987	CASSIA PACHECO BATAGIN FONTOLAN	3	1	0	5	7	66		66	16/08/1978
7	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	5	3		4		60	1	61	12/01/1993
8	200739862	TATIANE CRISTINA TOMIETTO	1	2		4	5	51		51	21/05/1987
9	200737114	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	3	1		4		50		50	09/05/1997
				2		3	5	50		50	21/12/1967
10	200739813	ADILSON GRANDINO	2	2	_	5	J	50		50	21/12/190/

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

01 - Prof	Ed Infantil e dos A	nos Iniciais	do Ensino Fund I								
Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Data Nas- cimento			
				LP	CGA	LE	CP	CE			
1	5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63	63	13/12/1998

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

04/10/2005

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, usando de suas atribuições legais, do Edital do Concurso Público nº 01/2023 para provimento do seguinte cargo público:

Atendente; Merendeira e Serviços Gerais.

NICOLAS SOUZA BRILHANTE

FAZ SABER que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve;

HOMOLOGAR - o referido Concurso Público, para os cargos acima, conforme as publicações efetuadas no site www.saltinho.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensao-ficialmunicipal.com.br), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br) e no jornal "O Regional" (https://oregionalonline.com.br) e nos murais da Prefeitura do Município de Saltinho/SP localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733- Centro – Saltinho/SP.

A relação segue abaixo em ordem de classificação por cargo.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

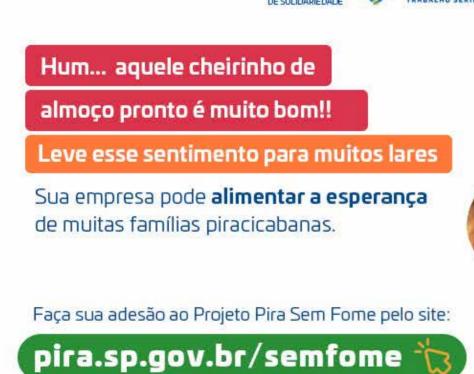
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito do Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023** ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023 Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado 03 - Atendente Nota Pro-Discipli-Classifica- Inscrição va Obje- Data nas-Candidato nas cimento cão tiva LP MAT CGA CE BRUNO HENRIQUE DA SILVA INNOCENCIO 21/07/1998 RAFAEL MARQUES DE TRAQUE 11/06/1993 ANDERSON EDUARDO GONCALVES DA SILVA MARQUES 06/07/1981 LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS 27/10/2000 MARIANA IANAINA DE PAULA CABRAL 01/03/1988 PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA 22/09/1982 SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA 06/08/1975 ANTONY BINDILATTI ARNONI 24/04/1995 HELOISA TORREZAN DE MORAES 21/03/2003 PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO 22/03/1998 MARIA FERNANDA MELO NASCIMENTO ATAIDE 13/02/2000 ROGERIA DE PAULA BARBOSA 19/07/1969 LUSIA HELENA SUAVE 04/02/1975 LARA DUARTE SANTANA BARROSO 14/06/2003 **NEUSA MARIA ZAMPAULO** 13/09/1963 LARISSA DE CAMARGO 02/01/1992 GRAZIELA OMENA NOVELLO 09/08/1995 YASMIN VITORIA MATIAS DE OLIVEIRA 04/07/2003 CELIA APARECIDA NICOLAU DE SOUZA 02/03/1966 LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA 12/09/1983 JHULIA EMANOELLE TONUSSI 14/02/2001 NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA 19/02/1988 DOUGLAS BRANDIS 29/05/1982 MARIA APARECIDA MEDINA LEPRE 28/04/1962 KAREN KAUANY ROCHA 28/11/2002 PATRICIA APARECIDA MILANI 10/10/1971 DANIELA JULIANO 16/12/1993 **ROSANA REGINA BARBOSA** 25/01/1970 03/09/1962 GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA 11/04/2001 BRENDA EDUARDA DA SILVA 02/05/2004 SONIA DINIZ RAMOS DA COSTA 06/05/1978 SHANDYA CAMPOS DE OLIVEIRA 22/09/1989 GIOVANNA VIEIRA DE ALMEIDA 20/12/2000

15 - Merend	eira							
			Disciplinas	Nota Pro- va Obje-	Data nas-			
Classificação	o Inscrição	Candidato	Бізсірініаз	tiva	cimento			
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200737697	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	9	77	02/05/2004
2	200736416	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	6	2	3	9	72	02/10/1977
3	200739129	LIONETE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	9	69	03/07/1980
4	200741916	AMANDA FRANCINE MANESCO	5	4	2	8	69	23/06/1998
5	200734044	MARIANE FRANCO LISBOA	5	5	2	7	67	25/09/1992
6	200731026	KATHREIN TAVARES	5	5	1	7	66	06/02/1988
7	200742204	NEUSA MARIA ZAMPAULO	5	2	3	8	64	13/09/1963
8	200739934	ELAINE LUCILENE APARECIDA PAPA TUMANG	6	3	2	7	64	22/05/1974
9	200735969	JOYCE ZAMPAULO	5	5	2	6	62	25/08/1995
10	200734563	DANIELA APARECIDA TORRESAN GRIGOLON	5	1	3	8	61	17/02/1979
11	200736921	VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	3	5	2	7	61	10/09/1973
12	200733013	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	4	4	1	7	60	21/12/1982
13	200731753	ELIANA CRISTINA GARDIN	4	3	3	7	59	30/11/1970
14	200734312	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCHELLI	3	2	2	8	57	19/05/1976
15	200732067	AMANDA LEME DA COSTA	3	2	2	8	57	19/03/1984
16	200732564	ADRIANA CRISTINA TORINA	4	1	1	8	56	20/03/1982
17	200733573	TANIA MARIA NEGRISOLI FRANZOL	3	3	2	7	55	11/01/1971
18	200742150	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	3	3	2	7	55	12/07/1982
19	200731677	ELIANE PAULA DA SILVA	3	3	1	7	54	04/07/1988
20	200737862	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	4	1	3	7	53	05/04/1976
21	200737349	LOURDES SENA DOS SANTOS	3	2	3	7	53	03/06/1977
22	200732363	TATIANA PACKER WENCESLAU	4	6	3	4	53	24/03/1980
23	200732477	APARECIDA CARDOSO DE MATTOS	3	2	2	7	52	26/02/1957
24	200735966	VLADIRENE DOLORES SANTIN BONATO	4	1	2	7	52	06/09/1969
25	200732647	ANA CLAUDIA POLYCARPO	4	1	2	7	52	19/05/1988
26	200734142	JEANE SILVA CARDOZO CAPOZZI	4	1	2	7	52	17/09/1994
27	200740322	CAMILA APARECIDA QUINTILIANO PACKER	4	3	1	6	52	11/11/1989
28	200734774	THAINARA DA SILVA TRIPENO	4	3	1	6	52	22/08/1998
29	200733187	BIANCA FRUTUOSO	3	5	2	5	51	16/10/2000
30	200741668	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	4	2	2	6	50	10/02/1962
31	200731126	ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA	4	0	3	7	50	27/02/1981
20 - Serviços	s Gerais							
,				Nota Pro-				
Classifica-	Inscrição	Candidato	Disciplinas		Data nas-			
ção	Histrição	Carraidato		tiva	cimento			
			LP	MAT	CGA	CE		
	200738549	EMERSON ARCIBELLI	3	4	1	9	67	30/05/1974
2	200734775	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	4	6	4	6	64	30/12/1998
3	200741521	EDISON ANTONIO MORETTI	2	6	2	5	51	21/03/1962

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito do Municipal –



FUSSP FUNDO SOCIAL





PUBLICENSULT

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2023**, vem, por meio do presente Edital:

- 1 DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do ANEXO I CLASSIFICAÇÃO FINAL
- PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2 INFORMAR a convocação ocorrerá através de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensaoficialmunicipal.com.br) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a Prefeitura Municipal de SALTINHO não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de SALTINHO durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



PUBLICANSULT

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

		03 - Atendente						
Classificação	Inscrição	Candidato		Disci	plinas		Nota Prova	Data nascimento
Ciassificação	iliscrição	Candidato	LP	MAT	CGA	CE	Objetiva	Data Hascillento
1	200734300	BRUNO HENRIQUE DA SILVA INNOCENCIO	4	6	3	7	68	21/07/1998
2	200732661	RAFAEL MARQUES DE TRAQUE	4	7	5	6	68	11/06/1993
3	200741175	ANDERSON EDUARDO GONCALVES DA SILVA MARQUES	4	7	3	6	66	06/07/1981
4	200736674	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	5	5	6	65	27/10/2000
5	200740213	MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL	4	6	5	6	65	01/03/1988
6	200735177	PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA	2	5	3	8	64	22/09/1982
7	200741721	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA	4	5	1	7	63	06/08/1975
8	200734489	ANTONY BINDILATTI ARNONI	2	6	4	7	63	24/04/1995
9	200734818	HELOISA TORREZAN DE MORAES	2	5	1	8	62	21/03/2003
10	200739938	PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO	4	6	1	6	61	22/03/1998
11	200734799	MARIA FERNANDA MELO NASCIMENTO ATAIDE	5	3	1	7	60	13/02/2000
12	200739494	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	6	6	4	4	60	19/07/1969
13	200732817	LUSIA HELENA SUAVE	3	6	2	6	59	04/02/1975
14	200731118	LARA DUARTE SANTANA BARROSO	3	4	2	7	58	14/06/2003
15	200742188	NEUSA MARIA ZAMPAULO	4	2	3	7	56	13/09/1963
16	200732825	LARISSA DE CAMARGO	4	1	0	8	55	02/01/1992
17	200734973	GRAZIELA OMENA NOVELLO	3	5	1	6	55	09/08/1995
18	200737907	YASMIN VITORIA MATIAS DE OLIVEIRA	2	6	1	6	55	04/07/2003
19	200735923	CELIA APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	4	5	3	5	55	02/03/1966
20	200736771	LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	1	7	54	12/09/1983
21	200734465	JHULIA EMANOELLE TONUSSI	2	4	1	7	54	14/02/2001
22	200739298	NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	1	6	3	6	54	19/02/1988
23	200736698	DOUGLAS BRANDIS	6	5	1	4	54	29/05/1982
24	200738398	MARIA APARECIDA MEDINA LEPRE	2	5	2	6	53	28/04/1962
25	200741106	KAREN KAUANY ROCHA	2	4	0	7	53	28/11/2002
26	200731632	PATRICIA APARECIDA MILANI	2	5	2	6	53	10/10/1971
27	200733823	DANIELA JULIANO	4	5	1	5	53	16/12/1993
28	200735810	ROSANA REGINA BARBOSA	4	4	4	5	53	25/01/1970
29	200734460	JORGE LUIZ DA SILVA	4	4	3	5	52	03/09/1962
30	200738333	GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA	2	5	1	6	52	11/04/2001
31	200737686	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	4	52	02/05/2004
32	200738379	SONIA DINIZ RAMOS DA COSTA	2	3	1	7	51	06/05/1978
33	200742044	SHANDYA CAMPOS DE OLIVEIRA	2	5	0	6	51	22/09/1989
34	200739913	GIOVANNA VIEIRA DE ALMEIDA	4	4	2	5	51	20/12/2000
35	200732712	NICOLAS SOUZA BRILHANTE	2	6	2	5	51	04/10/2005

	15 - Merendeira											
Classificação	Inscrição	On didate		Disci	plinas		Nota Prova	Data nascimento				
		Candidato		MAT	CGA	CE	Objetiva	Data nascimento				
1	200737697	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	9	77	02/05/2004				
2	200736416	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	6	2	3	9	72	02/10/1977				
3	200739129	LIONETE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	9	69	03/07/1980				
4	200741916	AMANDA FRANCINE MANESCO	5	4	2	8	69	23/06/1998				
5	200734044	MARIANE FRANCO LISBOA	5	5	2	7	67	25/09/1992				

6	200731026	KATHREIN TAVARES	5	5	1	7	66	06/02/1988
7	200742204	NEUSA MARIA ZAMPAULO	5	2	3	8	64	13/09/1963
8	200739934	ELAINE LUCILENE APARECIDA PAPA TUMANG	6	3	2	7	64	22/05/1974
9	200735969	JOYCE ZAMPAULO	5	5	2	6	62	25/08/1995
10	200734563	DANIELA APARECIDA TORRESAN GRIGOLON	5	1	3	8	61	17/02/1979
11	200736921	VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	3	5	2	7	61	10/09/1973
12	200733013	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	4	4	1	7	60	21/12/1982
13	200731753	ELIANA CRISTINA GARDIN	4	3	3	7	59	30/11/1970
14	200734312	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCHELLI	3	2	2	8	57	19/05/1976
15	200732067	AMANDA LEME DA COSTA	3	2	2	8	57	19/03/1984
16	200732564	ADRIANA CRISTINA TORINA	4	1	1	8	56	20/03/1982
17	200733573	TANIA MARIA NEGRISOLI FRANZOL	3	3	2	7	55	11/01/1971
18	200742150	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	3	3	2	7	55	12/07/1982
19	200731677	ELIANE PAULA DA SILVA	3	3	1	7	54	04/07/1988
20	200737862	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	4	1	3	7	53	05/04/1976
21	200737349	LOURDES SENA DOS SANTOS	3	2	3	7	53	03/06/1977
22	200732363	TATIANA PACKER WENCESLAU	4	6	3	4	53	24/03/1980
23	200732477	APARECIDA CARDOSO DE MATTOS	3	2	2	7	52	26/02/1957
24	200735966	VLADIRENE DOLORES SANTIN BONATO	4	1	2	7	52	06/09/1969
25	200732647	ANA CLAUDIA POLYCARPO	4	1	2	7	52	19/05/1988
26	200734142	JEANE SILVA CARDOZO CAPOZZI	4	1	2	7	52	17/09/1994
27	200740322	CAMILA APARECIDA QUINTILIANO PACKER	4	3	1	6	52	11/11/1989
28	200734774	THAINARA DA SILVA TRIPENO	4	3	1	6	52	22/08/1998
29	200733187	BIANCA FRUTUOSO	3	5	2	5	51	16/10/2000
30	200741668	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	4	2	2	6	50	10/02/1962
31	200731126	ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA	4	0	3	7	50	27/02/1981

	20 - Serviços Gerais										
Classificação	Inscrição	Candidato		Disci	plinas		Nota Prova	Data nascimento			
	Ciassificação	iliscrição	Candidato	LP	MAT	CGA	CE	Objetiva	Data nascimento		
	1	200738549	EMERSON ARCIBELLI	3	4	1	9	67	30/05/1974		
	2	200734775	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	4	6	4	6	64	30/12/1998		
	3	200741521	EDISON ANTONIO MORETTI	2	6	2	5	51	21/03/1962		

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



PUBLICENSULT

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2023**, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à Classificação Provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Resultado
	200736698	Indeferido.
03 - Atendente	200734799	Indeferido.

II – INFORMAR nos termos do item 9.8 do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de RECURSOS do Painel do Candidato, no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à Prefeitura Municipal de Saltinho.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2023**, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à classificação provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Resultado
	200735249	Indeferido.
	200731659	Indeferido.
	200742184	Indeferido.
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I	200740792	Deferido.
	200737052	Deferido.
	200740001	Deferido.
	200737662	Deferido.
03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês	200733340	Indeferido.

II – INFORMAR nos termos do item 9.8 do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de RECURSOS do Painel do Candidato, no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à Prefeitura Municipal de Saltinho.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

200740001

200737662

24 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023

PUBLICANSULT

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS - RETIFICADO

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado												
	01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I											
Ordem	Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos									
1	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	2									
2	200736515	ANA PAULA PEREZ	2									
3	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1									
4	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	1									
5	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	1									
6	200733314	EDENIZE FERNANDES	2									
7	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	2									
8	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	2									
9	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2									
10	200740446	ERICA MARIA CASARIN	1									
11	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	2									
12	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	2									
13	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	2									
14	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1									
15	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2									
16	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	2									
17	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1									
18	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1									
19	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	1									
20	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	2									
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	2									
22	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2									
23	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	1									

	03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês										
Ordem	Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos								
1	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	2								
2	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	1								

TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA

VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

ROSEMEIRE CRISTINA DA SILVA



PUBLICENSULT

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2023**, vem, por meio do presente Edital:

- 1 DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, RETIFICANDO para o cargo Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e RATIFICANDO para os demais cargos, incluindo análise dos títulos, na forma do ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2 DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo análise dos títulos, na forma do ANEXO II CLASSIFICAÇÃO FINAL CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 3 INFORMAR que a convocação ocorrerá através de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensaoficialmunicipal.com.br) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a Prefeitura Municipal de SALTINHO não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de SALTINHO durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023

PUBLICATION

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

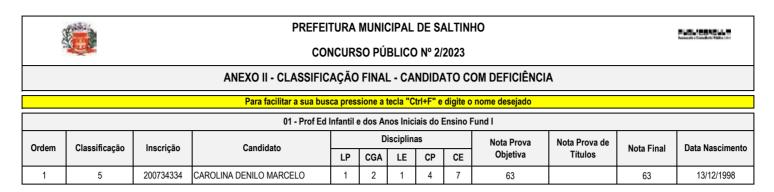
		Para facilitar a sua busca pressione	e a tecla	a "Ctrl+F	" e digi	te o non	ne dese	jado			
		01 - Prof Ed Infantil e dos	Anos	Iniciais	do Ensii	no Fund	П				
Classificação	Inscrição	Candidato		D	isciplin	as		Nota Prova	Nota Prova de	Nota Final	Data Nascimento
Olassilicação	mocrição	Canadato	LP	CGA	LE	СР	CE	Objetiva	Títulos	Nota i iliai	Data Nascillento
1	200737794	JULIANA PETRINI PONTES	2	4	2	4	7	68		68	08/02/1988
2	200742256	LUCIMEIRE PAULINO FRANCO FURLAN	1	5	2	4	7	68		68	05/09/1979
3	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	1	5	2	3	7	64	2	66	14/02/1991
4	200738831	CRISTIANE APARECIDA ZACARONI BASTOS SILVA	0	5	2	2	8	65		65	10/09/1985
5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998
6	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	0	3	4	2	7	61	2	63	13/05/1998
7	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	0	2	1	2	8	60	2	62	11/10/1975
8	200734437	RAQUEL PRADO SANTOS	2	2	2	3	7	62		62	11/07/1976
9	200735249	ADRIANE MARGARETE BUCCIOLOTTI FERRAZ	1	5	3	2	7	62		62	31/03/1970
10	200733133	ISABELLE RAQUEL SOARES	2	2	3	4	6	62		62	27/06/2002
11	200740446	ERICA MARIA CASARIN	0	2	2	3	7	60	1	61	14/09/1979
12	200741241	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA	0	1	2	5	6	61		61	14/05/1989
13	200742067	AMANAY GIOVANONI SIRICO	2	3	2	4	6	61		61	02/11/1992
14	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	0	2	1	3	7	58	2	60	08/03/1987
15	200732409	ADRIANA PEDROSO PELLEGRINI	1	3	2	4	6	60		60	15/03/1981
16	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1	4	1	4	6	59	1	60	28/08/1991
17	200736741	CAROLINE GIOVANINI	1	4	2	2	7	59		59	24/09/1999
18	200737758	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	0	3	2	4	6	59		59	06/05/1978
19	200741110	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	0	3	2	4	6	59		59	14/01/1988
20	200732248	BRUNA CAVALCANTE PINTO	2	5	3	4	5	59		59	09/03/1988
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	0	4	1	2	7	56	2	58	20/05/1992
22	200740597	JESSICA ROSARIO GOMES	1	5	2	3	6	58	_	58	19/11/1993
23	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2	2	4	2	6	56	2	58	07/02/1992
24	200731998	DENISE STENICO BUNHO	1	3	4	4	5	58	_	58	25/04/1966
25	200741996	JANICE DA SILVA CASSITA	3	4	2	4	5	57		57	26/10/1963
26	200741062	MIRIAM AMSTALDEN	1	2	1	4	6	57		57	08/06/1995
27	200738703	KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	0	3	1	4	6	57		57	10/10/2001
28	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	0	3	0	4	6	55	2	57	05/09/1970
29	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	2	2	2	3	6	56	1	57	12/01/1993
30	200736380	JESSICA GARCIA PONTES	0	5	2	3	6	57	'	57	10/01/1997
31	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1	5	1	3	6	56	1	57	17/04/1976
32	200734257	TAIS DE MORAIS BARBOSA DA ROCHA	1	1	0	3	7	56	'	56	13/09/1993
33	200735533	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	1	3	2	3	6	56		56	27/06/1981
34	200733333	ANDREIA DE LIMA MORAIS	2	4	1	3	6	56		56	14/05/1982
		ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA		4							
35 36	200732699	ANA PAULA PEREZ	1	3	1	3	6	56 54	2	56 56	22/08/2000 17/08/1977
		·	-						2		
37	200737766	LIGIA BENTO LEITE	0	5	0 2	3	7 6	53 55	2	55 55	18/07/1988 06/01/1984
	200735541	JULIANA CAVALLARI BORGES MARIELE VANESSA LIBERATO	0	3	2						
39	200742108			1		3	6	55	4	55	24/02/1984
40	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1	3	1	3	6	54	1	55	16/08/1975
41	200735506	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	1	4	5	55		55	28/11/1981
42	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	3	4	2	3	5	53	2	55	18/11/1982
43	200734329	SIMONE APARECIDA ALMEIDA FREGUGLIA	2	2	2	1	7	54		54	14/05/1983
44	200742167	JANAINA DA SILVA LIMA PLATNER	0	2	2	3	6	54		54	22/11/1992
45	200733591	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	1	3	1	3	6	54		54	29/12/1988
46	200733170	TAIS BA DA SILVA CAPARELI	1	3	1	3	6	54		54	05/01/1989
47	200740654	ISABELA MARTIN MUNIZ	3	1	2	4	5	54	-	54	15/05/2001
48	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2	2	1	4	5	52	2	54	02/08/2000
49	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	0	4	1	4	5	52	2	54	22/10/1998
50	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	2	3	3	3	5	53	1	54	19/09/1991
51	200731085	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	0	3	1	3	6	53		53	08/01/1990
52	200732998	MONIQUE GABRIELA MINELLI JANTIM	1	4	0	3	6	53		53	12/05/1989
53	200737622	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	1	4	0	3	6	53		53	02/04/1991
54	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	1	2	2	2	6	51	2	53	14/04/1977
55	200733314	EDENIZE FERNANDES	2	3	1	2	6	51	2	53	10/08/1974

	1	T							1	1	T
56	200735274	ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES	3	2	1	4	5	53		53	08/08/1982
57	200733376	LUCIA CRISTINA PRUDENTE ARTHUR	1	4	1	4	5	53		53	26/03/1975
58	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	0	4	1	4	5	52	1	53	24/08/1999
59	200738277	DIOGO LUIS VITTI	1	2	3	5	4	53		53	05/04/1983
60	200736374	ALINE BARBOSA DE LIMA SCHIAVOLIN	1	1	1	3	6	52		52	04/10/1984
61	200735526	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	1	3	2	2	6	52		52	07/10/1987
62	200737932	MONICA CALDERAN MARTIM	2	4	1	2	6	52		52	31/03/2000
63	200738682	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	1	5	1	2	6	52		52	11/04/1982
64	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	2	3	0	4	5	51	1	52	03/11/1983
65	200733211	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	1	3	3	3	5	52		52	31/10/1982
66	200732644	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	3	5	1	3	5	52		52	16/08/1988
67	200736328	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	1	2	2	2	6	51		51	10/11/1975
68	200737883	VANESSA DA COSTA BARBOZA	0	3	2	2	6	51		51	09/03/1999
69	200737300	DANIELE DIACOVO	2	3	1	2	6	51		51	26/11/1977
70	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1	3	1	2	6	50	1	51	26/01/1996
71	200736854	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	2	3	3	1	6	51		51	07/05/1988
72	200734339	DEBORA MARIA DINIZ	1	2	1	4	5	51		51	22/10/1978
73	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1	3	0	4	5	50	1	51	23/03/1974
74	200737987	LARISSA GALLI CORRER	1	2	3	3	5	51		51	26/04/2001
75	200733677	FRANCIELE GONZALEZ	0	3	3	3	5	51		51	10/01/1991
76	200739579	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	3	2	2	3	5	51		51	19/02/1990
77	200741084	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	2	3	2	3	5	51		51	12/03/1986
78	200741825	ERIVANIA GUIMARAES BEZERRA RUFINO	1	4	2	3	5	51		51	30/01/1977
79	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	2	4	1	3	5	50	1	51	18/06/1973
80	200731503	FLAVIO DE OLIVEIRA DA COSTA	2	5	1	3	5	51		51	15/10/1983
81	200735416	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	2	5	1	3	5	51		51	25/04/1988
82	200733245	LARISSA GABRIELE MESSIAS	0	2	2	2	6	50		50	11/11/1997
83	200739665	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	2	2	1	2	6	50		50	28/10/1986
84	200742184	DAIANE CAROLINI STOPPA DE LIMA	2	2	1	2	6	50		50	12/05/1988
85	200735344	JHENIFER FERNANDA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	1	3	1	2	6	50		50	06/06/2000
86	200732693	AUGUSTA BARREIRO BARBOSA	0	4	1	2	6	50		50	25/04/1988
87	200736699	MARIANA USBERTI SARTORELLI	2	4	2	1	6	50		50	04/01/1985
88	200735722	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	1	3	0	4	5	50		50	27/11/1990
89	200739476	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	2	4	1	3	5	50		50	25/08/1987

	02 - Prof de Ensino Fund PII – Educação Física											
Classificação Inscrição	Incoricão	Candidato	Disciplinas					Nota Prova	Nota Prova de	Nota Final	Data Nascimento	
	iliscrição		LP	CGA	LE	СР	CE	Objetiva	Títulos	Nota Filiai	Data Nascillelito	
1	200734859	VINICIUS RAI OLIVEIRA ALVES	2	2	2	4	6	60		60	01/10/1996	
2	200733554	JULIO CESAR BENTO	2	2	0	3	7	58		58	07/08/1996	
3	200738401	SIDNEY REGINALDO DA COSTA	2	4	1	5	5	58		58	15/03/1976	
4	200735054	BIANCA GOMES SOARES	1	1	0	4	6	54		54	03/09/1996	
5	200735766	MATHEUS CAMOLESI	0	1	2	4	5	51		51	12/10/1979	

		03 - Prof de En	sino Fu	nd PII –	Inglês						
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova	Nota Prova de	Nota Final	Data Nascimento
Ciassilicação	macrição	Candidato	LP	CGA	LE	СР	CE	Objetiva	Títulos	Nota Finai	Data Nascimento
1	200736555	ISADORA PADOVEZE	3	2	3	5	9	85		85	21/03/1995
2	200733340	ERIKA DE CARVALHO		2	4	5	7	76		76	02/05/1982
3	200733951	MIRIAM AMSTALDEN	4	3	1	4	8	73		73	08/06/1995
4	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	3	2	1	4	7	65	2	67	31/10/1995
5	200742031	KELSSEN KELLEN SANCHEZ DE SOUZA	3	4	2	5	6	67		67	27/09/1985
6	200738987	CASSIA PACHECO BATAGIN FONTOLAN	3	1	0	5	7	66		66	16/08/1978
7	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	5	3	3	4	5	60	1	61	12/01/1993
8	200739862	TATIANE CRISTINA TOMIETTO	1	2	1	4	5	51		51	21/05/1987
9	200737114	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	3	1	0	4	5	50	·	50	09/05/1997
10	200739813	ADILSON GRANDINO	2	2	2	3	5	50		50	21/12/1967

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



PUBLICENSULT

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2023**, vem, por meio do presente Edital:

- 1 CONVOCAR os 40 candidatos mais bem classificados aprovados na prova objetiva, para os cargos Motorista, Motorista da Secretaria de Saúde, Operador de Máquinas, Pedreiro II e Tratorista, conforme item 5.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, para aplicação da PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 14 de JANEIRO de 2024 (DOMINGO), no Anexo atrás do Estádio Municipal "Vicente Marino", localizado a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, s/n, Centro Saltinho/SP, conforme ANEXO I.
- 2 INFORMAR que para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 7.4 do Edital de Abertura de Inscrições.
- 3 INFORMAR que para a participação na Prova Prática de Motorista, Motorista da Secretaria de Saúde, Operador de Máquinas e Tratorista, o candidato convocado deverá se apresentar portando <u>Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D</u>", em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo DESCLASSIFICADO do concurso público.
- **4 INFORMAR** que a avaliação será efetuada observando os critérios estabelecidos no **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 3/2023, disponível no *site* www.publiconsult.com.br.

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.





CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

<u>ANEXO I</u>

		01 - Motorista - 09h30
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES
2	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO
3	200735723	FLAVIO LUIS BERTOLA
4	200736770	JOAO MIGUEL SEDANO
5	200732747	JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
6	200735388	JOSEILSON LEITE
7	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO
8	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA
9	200737937	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI
10	200742110	PAULO AUGUSTO URBANO
11	200733993	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO
12	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA
13	200739525	THIAGO NEME
14	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA
15	200732944	WAGNER RUIZ

	02 - Motorista da Secretaria de Saúde – 08h30									
Ordem	Inscrição	Candidato								
1	200733358	ANDRE LUIZ FRANCO								
2	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO								
3	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA								
4	200737951	THIAGO MACHADO MACEDO								
5	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO								
6	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS								

	03 - Operador de Máquinas – 09h30								
Ordem	Inscrição	Candidato							
1	200737326	MARCELO ALVES DA SILVA							





CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

	04 - Pedreiro II – 08h30							
Ordem	Ordem Inscrição Candidato							
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE						

		05 – Tratorista – 08h30
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA
2	200742194	IRINEU AVELINO ERLO
3	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELO



PUBLICONSULT

CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2023**, vem, por meio do presente Edital:

- 1 DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do ANEXO I CLASSIFICAÇÃO APÓS
 PROVA OBEJTIVA, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2 DIVULGAR que a Prova Prática será realizada no município de SALTINHO/SP, em data, local e horário constantes do respectivo Edital de Convocação, que será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.saltinho.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Saltinho (www.imprensaoficialmunicipal.com.br), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br) e no jornal "O Regional" (https://oregionalonline.com.br/).

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023

PHOLICO NO.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

		01 - Motorista						
Classificação	Inscrição	Candidato		Disci	plinas		Nota Prova	Data Nascimento
Classificação	iliscrição		LP	MAT	CGA	CE	Objetiva	Data Nascimento
1	200733993	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO	4	5	1	9	73	30/12/1961
2	200735723	FLAVIO LUIS BERTOLA	4	6	3	7	68	04/04/1963
3	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO	4	5	3	7	65	04/07/1974
4	200732944	WAGNER RUIZ	4	5	3	7	65	14/05/1980
5	200742110	PAULO AUGUSTO URBANO	5	6	0	6	63	20/08/1999
6	200736770	JOAO MIGUEL SEDANO	1	7	1	7	60	05/05/1967
7	200737937	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI	3	6	2	6	59	05/04/1988
8	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	2	4	4	7	57	16/09/1991
9	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA	3	5	1	6	55	29/10/1999
10	200735388	JOSEILSON LEITE	3	2	3	7	53	14/03/1985
11	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA	2	4	0	7	53	05/01/1991
12	200739525	THIAGO NEME	1	7	3	5	52	05/09/1977
13	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO	1	5	3	6	51	03/05/1991
14	200732747	JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	2	1	1	8	50	20/06/1982
15	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA	1	3	3	7	50	27/11/1990

	02 - Motorista da Secretaria de Saúde										
Classificação	Inscrição	Candidato –		Disci	plinas		Nota Prova Objetiva	Data Nascimento			
Ciassilicação	mscrição		LP	MAT	CGA	CE					
1	200733358	ANDRE LUIZ FRANCO	6	6	2	7	73	10/09/1977			
2	200737951	THIAGO MACHADO MACEDO	3	5	4	8	68	22/07/1996			
3	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS	6	6	2	5	63	28/03/1991			
4	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO	5	4	1	6	58	11/03/1971			
5	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO	3	3	2	7	55	03/05/1991			
6	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA	4	4	2	5	51	27/11/1990			

	03 - Operador de Máquinas										
Classificação	Inscrição	Candidato		Disci	plinas		Nota Prova Objetiva	DataNascimento			
Ciassilicação	iliscrição			MAT	CGA	CE					
1	200737326	MARCELO ALVES DA SILVA	5	7	2	7	73	02/10/1971			

	04 - Pedreiro II									
Classificação	Inscrição	Candidato		Prova (Objetiva		Nota Prova	Data Nascimento		
Ciassilicação	iliscrição	Candidato		MAT	CGA	CE	Objetiva	Data Nascillento		
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	2	4	4	6	52	19/06/1979		

05 - Tratorista									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova	Data Nascimento	
			LP	MAT	CGA	CE	Objetiva	Data Nascillelito	
1	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELO	1	6	3	10	74	12/04/1988	
2	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA	2	6	3	8	67	03/09/1977	
3	200742194	IRINEU AVELINO ERLO	3	5	2	8	66	21/11/1983	

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Página 1

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 01/20244

Conforme previsto na Resolução 07/2023 – Edital nº 01/2023 Processo Digital: PMP 2023/535721 o Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Seleção, vem tornar publico a classificação final dos projetos:

N°	OSC'S APROVADAS	PROJETO	Pontuação
01	Centro Social de Assistência e Cultura São José	Com Vivência	32
02	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	Com Vivência	32

Meta 01: Concorrente: Centro Social de Assistência e Cultura São José.

Após apresentação do recurso a Comissão de Seleção aprova o projeto.

Meta 02: Concorrente: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria. Após apresentação do recurso a Comissão de Seleção aprova o projeto.

Piracicaba, 03 de Janeiro de 2024.

Clovis Misawa Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º. COMUNICA a todos os interessados que por não ter atingido o número de candidatos titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, suficientes à eleição e composição do conselho, do Edital 02/2023, prorroga inscrição até o dia 15/01/2023, a assembleia de Eleição ocorrerá dia 22 de janeiro de 2024 ás 14h00, no Anfiteatro da SMADS, na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro.

Edital publicado em 01 de dezembro de 2023 - página 82.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Clovis Misawa Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Resolução 07/2022 e tornar público a nova composição da Comissão de Monitoramento de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI):

Elisangela Cornachini Corte Real

Clóvis MIsawa

Wesley Batista Campos

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Clovis Misawa Presidente do Conselho Municipal do Idoso

